

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Diário da Sessão

VIII Legislatura Número: 66

III Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 6 de Março de 2007

Presidente: Deputado Fernando Menezes (substituído no decorrer da Sessão pelo

Vice-Presidente Deputado Costa Pereira)

Secretários: Deputados António Loura e Cláudio Lopes

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 40 minutos)

No Período de Informação Parlamentar foi apresentada a correspondência.

No Período de Tratamento de Assuntos Políticos foram apresentados os seguintes votos:

- Voto de Saudação "pelas comemorações dos 200 anos do nascimento do Duque de Ávila e Bolama".

O voto em apreço foi subscrito por todas as bancadas com assento parlamentar e a sua apresentação foi feita pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

- Votos de Saudação pela "passagem do primeiro centenário do falecimento de Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro", apresentados respectivamente pelas bancadas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

A apresentação dos votos coube aos Srs. Deputados José San-Bento (*PS*) e António Pedro Costa (*PSD*), seguindo-se a votação, separadamente, dos respectivos votos, que registaram a aprovação por unanimidade.

- Voto de Congratulação pelo "quinquagésimo aniversário da elevação das Lombas do Loução e Alcaide a freguesia";

Apresentado o voto pelo Sr. Deputado Henrique Ventura (*PS*), proferiu uma intervenção o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*).

O voto em apreço foi aprovado por unanimidade.

- Votos de Congratulação pela " passagem do quinquagésimo aniversário do Sport Clube Marítimo", apresentados novamente pelas bancadas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

Usaram da palavra os Srs. Deputados José Ávila (*PS*) e Luís Henrique Silva (*PSD*), para fazer a apresentação dos respectivos votos, seguindo-se a votação que registou mais uma vez a aprovação por unanimidade.

Iniciado o período para tratamento de assuntos de interesse político relevante usaram da palavra os Srs. Deputados Nuno Tomé (PS), António Marinho (PSD), Luís Henrique Silva (PSD), José Ávila (PS), Manuel Avelar (PS), Carla Bretão (PSD), António Ventura (PSD), Jorge Macedo (PSD), Clélio Meneses (PSD), e os Srs. Secretários Regionais da Economia (Duarte Ponte), do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques), o Subsecretário Regional da Pescas (Marcelo Pamplona), da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues) e da Presidência (Vasco Cordeiro).

Agenda da Reunião

1 – Anteproposta de Lei – "Primeira alteração à Lei nº 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do orçamento da Região Autónoma dos Açores".

No debate, usaram da palavra os Srs. Deputados António Marinho (*PSD*), Henrique Ventura (*PS*) e o Sr. Vice-Presidente do Governo (*Sérgio Ávila*).

A anteproposta de lei foi aprovada por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 20 minutos).

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, muito boa tarde.

Vamos proceder à chamada.

Eram 15 horas e 40 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernanda Correia Garcia Trindade

Fernando Manuel Machado Menezes

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques Silva

Henrique Correia Ventura

Hernâni Hélio Jorge

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José Gaspar Rosa de Lima

José Manuel Gregório de Ávila

Lizuarte Manuel Machado

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Soares da Silveira

Maria Fernanda da Silva Mendes

Mariana Rego Costa de Matos

Nélia Maria Pacheco Amaral

Nuno André da Costa Soares Tomé

Osório Meneses da Silva

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos Reis

Alberto Abílio Lopes Pereira

António Lima Cardoso Ventura

António Augusto Batista Soares Marinho

António Pedro Rebelo Costa

Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins

Cláudio José Gomes Lopes

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Jaime António da Silveira Jorge

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

José Manuel Avelar Nunes

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Luís Henrique da Silva

Mark Silveira Marques

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Presidente: Estão presentes 41 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Passamos à leitura da correspondência.

Secretário (*António Loura*): Do Grupo Parlamentar do PSD envio do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Anteproposta de Lei Orgânica, 7ª alteração à Lei 29/82, de 11 de Dezembro, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas".

Secretário (Cláudio Lopes): Do Grupo Parlamentar do PS envio do Projecto de Decreto Legislativo Regional – "Protocolo Regional".

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (António Loura): Da Presidência do Governo Regional envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Cria a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores".

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio, para audição, do Projecto de Decreto-Lei que define as características e classificação do vinagre destinado à alimentação humana, estabelece as respectivas regras de acondicionamento e rotulagem e revoga o Decreto-Lei nº 58/85, de 11 de Março, e a Portaria nº 55/88, de 27 de Janeiro.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-lei nº 238/2004, de 18 de Dezembro, que aprova o regime jurídico aplicável à utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio, para audição, do Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de declaração prévia a que ficam sujeitos os estabelecimentos de restauração ou de bebidas e revoga o Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2005/8/CE, da Comissão, de 27 de Janeiro de 2005, 2005/86/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro de 2005, 2006/87/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro de 2005, 2006/13/CE, da Comissão, de 3 de Fevereiro de 2006, e 2006/77/CE, da Comissão, de 29 de Setembro de 2006, que alteram a Directiva n.º 2002/32/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Maio de 2002, relativa às substâncias

indesejáveis nos alimentos para animais e revoga o Decreto-Lei n.º 235/2003, de 30 de Setembro".

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio, para audição, do Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/94/CE, do Conselho de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas de luta contra a gripe aviária.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio, para audição, do Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 241/2002, de 5 de Novembro, que estabelece as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza aplicáveis às mesmas substâncias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/34/CE, da Comissão, de 21 de Março.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2007.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Presidência do Conselho de Ministros envio, para audição, do Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de protecção nas

eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre o Projecto de Lei 115/X – Estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das actividades da pesca e da aquicultura nessas áreas.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre o Projecto de Lei 347/X, que "determina a realização de concurso para a selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2007/2008".

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei nº 116/X que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto nº 73/73, de 28 de Fevereiro".

Baixou à Comissão e Política Geral.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei 114/X, que autoriza o Governo a alterar o Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o pedido de autorização para os deputados Manuel Herberto Santos da Rosa, António Maria Gonçalves e José Manuel Dias Bolieiro prestarem depoimentos, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo comum singular n.º 7/06.4TASCF, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2005/94/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas de luta contra a gripe aviária.

Secretário (António Loura): Da Comissão Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de protecção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei 347/X, que "determina a realização de concurso para a selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2007/2008".

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório a que se refere o artigo 103° do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2007.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 241/2002, de 5 de Novembro, que estabelece as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza aplicáveis às mesmas substâncias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/34/CE, da Comissão, de 21 de Março.

Secretário (Cláudio Lopes): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 114/X, que autoriza o Governo a alterar o Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado.

Secretário (António Loura): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer sobre a Anteproposta de Lei – Primeira alteração à Lei nº 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Está apresentada a correspondência que se encontra ao vosso dispor para ulterior consulta, se assim o entenderem.

Chegaram à mesa alguns votos de diversa índole.

Começo por ler um **Voto de Saudação**, subscrito pelos três partidos políticos, sobre o "bicentenário do nascimento do Duque de Ávila e Bolama".

"Voto de Saudação

António José de Ávila é filho de Manuel José de Ávila e de sua mulher, Prudência Joaquina de Ávila, ambos de condição modesta e humilde. Porém Manuel José de Ávila, tendo conseguido granjear, pelo seu trabalho, razoáveis meios de fortuna, tornou-se depois proprietário e negociante matriculado na praça do comércio da ilha do Faial.

O jovem açoriano viria a mostrar vocação e inteligência para o estudo, tendo seu pai, depois de lhe ter dado a instrução que naquela época se podia obter no Faial, resolvido mandá-lo para Coimbra, e em 1822, contando apenas 15 anos de idade. Matriculou-se em filosofia na Universidade, alcançando até aos 19 anos os primeiros prémios escolares. Concluindo o grau de bacharel na referida faculdade, voltou à terra natal, já nomeado Professor Substituto da cadeira de filosofia racional e moral. Em 1827 inaugurou na Horta uma série de conferências literárias, e presidiu a algumas teses filosóficas na capela da Ordem Terceira do Carmo. Este acontecimento cultural, que durou três dias, produziu grande efeito motivando o Município da Horta a abrir, pouco tempo depois, uma aula de aritmética e geometria. António José de

Ávila, desejando alargar os seus conhecimentos, resolveu ir cursar medicina a Paris, não querendo estudar em Portugal, então sujeito ao regime absolutista de D. Miguel. Nesse tempo entrava no Faial o regime liberal, e António José de Ávila foi eleito presidente da Câmara Municipal da Horta em 1831, e nesta qualidade dirigiu um manifesto ao governo da Rainha D. Maria II indicando as necessidades que reclamavam urgentes reformas, que eram, pode dizer-se, o programa antecipado de muitas das medidas que foram depois decretadas pela Regência. Organizando-se em 1832 um batalhão de voluntários, foi também nomeado capitão da 3.ª companhia, que depois formou o núcleo de segundo batalhão de voluntários do norte do Faial. Em 7 de Abril do referido ano de 1832, D. Pedro IV visita o Faial e, tendo apreciado o jovem Presidente da Câmara, mandou, em nome da Rainha, a 5 de Junho seguinte, elevar os Açores à categoria de província de Portugal, nomeando António José de Ávila Provedor do Concelho da Horta. Em 1833 apresentou-se a D. Pedro tendo insistido para que a Horta, então vila, fosse elevada a cidade, o que veio a verificar-se por alvará de 4 de Julho de 1833. Foi então nomeado Sub-Prefeito da Horta, prestando, nessas funções, os mais relevantes serviços.

Após o fim da guerra (<u>1834</u>), foi eleito pela primeira vez para as <u>Cortes</u>, pelo círculo dos Açores. Durante 26 anos consecutivos foi Deputado da Nação ao Parlamento.

Em termos ideológicos, Ávila aproximou-se da facção mais conservadora dentro do liberalismo português, o <u>cartismo</u>, opondo-se ao governo progressista que tomou o poder em <u>Setembro</u> de <u>1836</u>, na sequência da <u>Revolução de Setembro</u>.

Com o fim dos ciclos de governos setembristas, e a subida ao poder, pela primeira vez, do cartista <u>Joaquim António de Aguiar</u>, em <u>1841</u>, Ávila tornou-se Ministro das Finanças, cargo que manteve durante os governos de <u>Costa Cabral</u> e do <u>Duque da Terceira</u>. Só com a subida ao poder de <u>Saldanha</u>, abandonou o governo. Em 1857, no primeiro governo do <u>Duque de Loulé</u>, voltou a assumir a pasta da Fazenda e por duas vezes esteve encarregado interinamente da pasta da Justiça. A 4 de Julho de 1860 organizou-se novo gabinete do partido histórico, a que presidiu o duque de Loulé, encarregando-se António José de Ávila das pastas da Fazenda e Estrangeiros. Por decreto de 13 e carta de 15 de Fevereiro de 1864 foi elevado à dignidade de conde.

No ano de 1865 foi Ministro Plenipotenciário junto da corte de Madrid e encarregado de estudar a questão de Bolama, na Guiné, de que a Inglaterra se apoderara, alegando ter direito de soberania sobre aquela ilha. Foram difíceis e demoradas as negociações, obtendo finalmente sentença a favor de Portugal, passando então definitivamente para o domínio português a ilha onde está estabelecida a capital da hoje designada Guiné-Bissau.

Quando em <u>4 de Janeiro</u> de <u>1868</u> se deu a <u>Janeirinha</u>, que pôs termo ao governo de coligação a que presidia Joaquim António de Aguiar, Ávila foi chamado a exercer as funções de Primeiro-Ministro. Enquanto Primeiro-Ministro, Ávila revogou o imposto que causara a impopularidade e queda do governo anterior, mas tal agravou as dificuldades financeiras do Estado, pelo que acabaria por cair em <u>22 de Julho</u> do mesmo ano.

Por decreto de 24 e carta de 31 de Maio de 1870 foi elevado a Marquês de Ávila e Bolama.

Voltaria ainda a ser Ministro das Finanças, e de novo Primeiro-Ministro entre 29 de Outubro de 1870 e 13 de Setembro de 1871, altura em que foi substituído por Fontes Pereira de Melo. Foi então designado para presidir à Câmara dos Pares, em substituição do Duque de Loulé. Em 1877, quando o partido regenerador, que estava há quase seis anos no poder, entendeu conveniente demitir-se, foi o Marquês de Ávila chamado a organizar gabinete em que ficou a gerir a pasta do Ministério do Reino e dos Estrangeiros desde 5 de Março. No entanto, este ministério durou pouco tempo. No ano seguinte foi nobilitado com o título de Duque de Ávila e Bolama, em recompensa pelos serviços prestados ao país e como gratificação pelas negociações por si encetadas, tendo em vista a posse da ilha de Bolama, na Guiné, por Portugal.

Assim, considerando as mais relevantes funções desempenhadas pelo Duque de Ávila e Bolama ao nível do Estado, como na Região, considerando igualmente os relevantes serviços que nessas funções prestou aos Açores e, em especial a esta ilha do Faial e à cidade da Horta, considerando ainda que, por tudo isso, este digníssimo faialense se impõe como uma referência de trabalho, empenho, competência e talento, sendo por isso merecedor do nosso elevado reconhecimento, a Assembleia

Veio a falecer a 3 de Maio de 1881.

Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, propõe um Voto de Saudação, pelas comemorações dos 200 anos do nascimento do Duque de Ávila e Bolama.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 2007

Os Deputados Regionais: Francisco Coelho, Clélio Meneses e Artur Lima".

Presidente: Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Saudação, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos aos próximos Votos de Saudação, apresentados pelo PS e pelo PSD, pela "passagem do primeiro centenário do falecimento de Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro",

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento *(PS):* Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

No dia 7 de Novembro de 1849 nasceu em Ponta Delgada Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro, filho de Manuel José Ribeiro e de Emília Carolina Hintze, de origem alemã. Nascia assim aquele que graças ao desempenho dos mais elevados cargos públicos, ao serviço do reino, ficaria imortalizado como Hintze Ribeiro.

A infância e a adolescência de Hintze são passadas na sua cidade natal, num quotidiano marcado pelos hábitos da média burguesia urbana da época, salientandose um contacto muito próximo com livros, música e teatro.

Hintze faz os estudos superiores na Universidade de Coimbra onde, aos 23 anos, depois de vários prémios e de um percurso universitário brilhante, conclui o doutoramento em Direito a 14 de Julho de 1872.

Já em São Miguel, casa com D. Joana Rebelo Chaves em 1873. Exerce advocacia na sua terra natal até 1877, ano em que parte para a capital do Reino. Aqui mantém a sua

actividade de advogado, dando os primeiros passos na vida política no Partido Regenerador que tinha então como líder o conhecido Fontes Pereira de Melo.

Na sessão parlamentar de 24 de Janeiro de 1879 Hintze Ribeiro presta juramento como deputado eleito pelo círculo da Ribeira Grande, iniciando um longo e notável percurso político que lhe reservou na História um lugar entre os mais distintos e influentes políticos do Segundo Liberalismo – a Monarquia Constitucional.

A sua frieza – que lhe valeu a alcunha do máscara de ferro –, os dotes de orador, a capacidade de análise, a ponderação e a inteligência levam Fontes Pereira de Melo a confiar-lhe importantes comissões parlamentares e um lugar de destaque no Partido Regenerador.

Contudo, em Maio de 1873, o Partido Progressista, um dos que com o Partido Regenerador partilhava o rotativismo dos partidos da Monarquia Constitucional Portuguesa, assume o poder na pessoa de Anselmo José Braamcamp.

Hintze Ribeiro é eleito novamente deputado mas desta feita na oposição onde afirma igualmente e de uma forma brilhante os seus dotes de orador e de espírito crítico, apresentando vários projectos-lei referentes ao distrito que inclui o círculo eleitoral que o elege – Ponta Delgada.

Em 1881, e depois dos acontecimentos trazidos pelo Tratado de Lourenço Marques, cai o governo Progressista. Chamado ao poder, o Partido Regenerador forma gabinete sob a liderança de António Rodrigues Sampaio que convida Hintze Ribeiro para a pasta das Obras Públicas a 21 de Março desse mesmo ano. Em Abril seguinte, e devido à saída do conselheiro Miguel Dantas, assume interinamente a pasta dos Negócios Estrangeiros até 14 de Novembro desse mesmo ano.

E é nesta data, ainda com o Partido Regenerador no poder mas agora sob presidência de Fontes Pereira de Melo, que Hintze Ribeiro é chamado a assumir novamente as funções de Ministro das Obras Públicas.

São várias as propostas que apresentou às Cortes: a autorização de execução de obras para a balizagem dos portos e costas marítimas de continente e ilhas; propostas para organização do serviço florestal; propõe que qualquer linha telegráfica submarina entre Portugal continental e a América tenha necessariamente que passar por qualquer ilha açoriana ou madeirense; e também propõe a aprovação de um contrato provisório

para a construção e exploração de uma linha férrea que ligue a capital do reino a Sintra e a Torres Vedras.

O ilustre açoriano é exonerado deste cargo a 21 de Dezembro de 1881.

Em 1883, assume interinamente, de uma forma breve e por duas vezes, a pasta dos Negócios estrangeiros – entre 21 e 31 de Maio; e 1 e 25 de Setembro.

Neste mesmo ano, Fontes Pereira de Melo transfere-o para a pasta da Fazenda onde leva a cabo reformas fiscais e de reorganização dos serviços aduaneiros. Neste espaço de tempo, mais uma vez toma a seu cargo, interinamente, as Obras Públicas entre Outubro e Dezembro de 1883. É exonerado a 20 de Fevereiro de 1886 da pasta da Fazenda.

Uma carta régia datada de 1 de Janeiro de 1886 nomeia Hintze Ribeiro Par do Reino. Fontes Pereira de Melo morre em Janeiro de 1887. O conselheiro António Serpa Pimentel passa a liderar os Regeneradores mas não os destinos do reino. Entre Fevereiro de 1886 e Janeiro de 1890, o progressista Luciano de Castro forma governo e tem em Hintze Ribeiro um dos seus mais fervorosos opositores.

O rotativismo partidário leva novamente, em 1890, o Partido Regenerador para a linha da frente da política nacional. Serpa Pimentel leva para a pasta dos Negócios Estrangeiros o experiente político açoriano numa época marcada pelo Mapa cor-derosa e pelo Ultimato Inglês, responsáveis pela saída do poder em Janeiro último do gabinete progressista.

As consequências serão similares para o ministério regenerador então no poder, como o foram para os ministérios apartidários que se seguiram: João Crisóstomo entre Outubro de 1890 e Janeiro de 1892; e José Dias Ferreira que apenas manteve o poder entre Janeiro de 1892 e Fevereiro de 1893. Entretanto, o estadista Carlos Bento da Silva morre em a 18 de Dezembro de 1891, tendo Hintze Ribeiro ocupado o seu cargo de conselheiro de estado efectivo.

Em 1893, o Partido regenerador assume o poder e por indicação de António Serpa Pimentel, Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro lidera o governo como presidente do conselho entre Fevereiro de 1893 e Fevereiro de 1897. Neste governo, o primeiro dos três que liderou, promulga o célebre decreto de 2 de Março de 1895 fazendo nascer a

autonomia administrativa dos distritos açorianos. Ficaram assim consagradas as aspirações históricas do Primeiro Movimento Autonomista.

Cumulativamente tem a seu cargo os Negócios Estrangeiros. João Franco foi neste seu primeiro governo o seu mais próximo colaborador.

O rotativismo partidário levará Hintze Ribeiro por mais duas vezes ao poder. Irá promover a protecção da floresta em Portugal e procurará reorganizar as farmácias.

Governa pela terceira vez num ambiente de forte agitação político-social sob forte propaganda republicana.

A repressão policial, os resultados eleitorais negativos e a presença na capital de Bernardino Machado, líder da facção republicana, levaram Hintze Ribeiro a pedir ao Rei, em 1906, o adiamento das Cortes. Hintze procurava, assim, vencer as crescentes dificuldades do regime. O Rei recusa o pedido e Hintze Ribeiro demite-se após 57 dias de governação.

Hintze deixa a vida governativa do reino, faz algumas viagens ao estrangeiro mas volta a Portugal onde ainda participa em alguns debates parlamentares. Mas o estado de saúde do Conselheiro era débil, acabando por falecer em Lisboa a 1 de Agosto de 1907.

A Monarquia perdia assim um dos seus mais importantes esteios, existindo, ainda hoje, quem especule que o desaparecimento de Hintze Ribeiro marcou a irreversibilidade do advento da República.

Em Ponta Delgada a notícia caiu como uma bomba gerando, segundo a imprensa da época, "grande desânimo e desesperadora mágoa". Todo o comércio fechou e nos barcos e consulados as bandeiras desceram a meia haste.

Em São Miguel as cerimónias fúnebres assumiram foros de homenagem a chefe de Estado, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, o Governador Civil, a Relação dos Açores, o Corpo Consular e o Regimento de Infantaria 26 deram inédita imponência às manifestações oficiais.

Os Micaelenses choraram assim um seu filho ilustre, grande estadista, que fora em tempos o delfim do lendário Fontes Pereira de Melo, e cuja inteligência, coragem e talento conquistaram um lugar merecido no palco da História de Portugal.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário na cidade da Horta, assinala o primeiro centenário da morte de Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 2007.

Os Deputados Regionais: Francisco Coelho, José Carlos San-Bento e Lizuarte Machado".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa, para a leitura de um voto de igual teor.

Deputado António Pedro Costa (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Saudação

No passado dia 2 de Março, foi solenemente evocada a memória do Conselheiro Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro, um político de dimensão nacional, nascido em Ponta Delgada, a 7 de Novembro de 1849. Assinalando-se o centenário da sua morte, com a entrega da Medalha de Ouro Municipal, a título póstumo, prestou-se uma homenagem justa e com sentido de oportunidade.

Depois de se Doutorar em Direito na Universidade de Coimbra, com apenas 23 anos de idade, regressou à terra natal, onde ingressou no Partido Regenerador, tendo sido eleito Deputado, pela primeira vez, em 1878, pelo círculo da Ribeira Grande, demonstrando na Câmara os seus brilhantes dotes e qualidades de orador, pelo que foi considerado como um dos mais distintos parlamentares do seu tempo.

Foi, assim, que Fontes Pereira de Melo começou a distingui-lo, confiando-lhe importantes comissões parlamentares. Apresentou diferentes projectos de lei, relativamente ao distrito de Ponta Delgada, e sobretudo respeitante ao círculo eleitoral da Ribeira Grande, por onde fora eleito.

Em 1881, Hintze Ribeiro foi convidado para gerir a pasta das obras públicas, tendo transitado para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e depois foi Ministro da Fazenda, onde introduziu uma importante reforma fiscal e uma reorganização dos serviços aduaneiros, tendo em 1886 sido nomeado Par do Reino.

Em Dezembro de 1891, Hintze Ribeiro foi nomeado Conselheiro de Estado efectivo e mais tarde, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Ministros, concedendo a reclamada Autonomia Administrativa aos Distritos açorianos, pelo Decreto de 2 de Março de 1895.

Foi um período de algum progresso económico, com a introdução de novas tecnologias e o quebrar do isolamento secular das ilhas, designadamente com a primeira ligação telegráfica com os Açores, a introdução do cabo submarino, o aparecimento de algumas indústrias importantes e a aprovação do caminho de ferro entre Ponta Delgada, Ribeira Grande e Furnas, entre outros.

Hintze Ribeiro foi um dos vultos mais prestigiados dos monárquicos, tendo-lhe sido prestadas, na altura do seu desaparecimento, as maiores homenagens, até mesmo dos que lhe eram mais adversos, que lamentaram a grande perda para a política portuguesa.

Hintze Ribeiro, personalidade de dimensão nacional e incontornável na história dos Açores merece ser enfatizado pelo Parlamento Regional, na altura em que se comemora o centenário do seu falecimento.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, apresentam, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, um voto de saudação nas comemorações do centenário do falecimento do Conselheiro Ernesto Rodolf Hintze Ribeiro.

Horta, 6 de Março de 2007

Os Deputados: Clélio Meneses, António Pedro Costa, António Marinho, Sérgio Ferreira, Mark Marques".

Presidente: Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Saudação apresentado pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Saudação apresentado pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos para a apresentação do Voto de Congratulação pelo quinquagésimo aniversário da elevação das Lombas do Loução e Alcaide a freguesia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

Deputado Henrique Ventura (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

Freguesia é a menor das divisões administrativas do poder autárquico, ou subdivisão do Concelho. Se é menor a sua dimensão administrativa, o mesmo não acontece com a importância que tem para os seus habitantes, porque deles aproxima o poder de decisão, cria serviços e gera autonomia, para além de promover o reconhecimento do valor económico e social das localidades.

Estas foram algumas das razões que, naturalmente, levaram os habitantes dos lugares de Lomba de Loução e Alcaide a, segundo a imprensa da época, "a 3 de Abril de 1888 redigir uma representação a Sua Majestade, pedindo a graça da criação de uma freguesia constituída por aquelas duas Lombas e pela desanexação delas da freguesia de Nossa Senhora Mãe de Deus".

No dia seguinte, a Câmara Municipal da Povoação reúne extraordinariamente para tomar conhecimento, apreciar e informar das razões e pretensões daquelas populações. Tomando a Câmara em consideração aquela representação deliberou informar, e voltando a um jornal da altura: "Que são verdadeiras e exactas as razões aduzidas e que por isso de elementar justiça, que pelo sábio Governo de Sua Majestade seja atendida a sua representação, concedendo-lhe a graça pedida".

Várias foram as tentativas feitas entre 1888 e 1953, sem que, contudo, fosse conseguida, pelo menos, uma esperança.

Nos finais de 1956 um grande movimento, naquele sentido, leva uma extensa representação, subscrita por mais de "trezentos chefes de família" proprietários e industriais das duas Lombas, ao Governador de Distrito que lhe deu o melhor acolhimento e encorajamento.

Finalmente, a 20 de Fevereiro de 1957 o Governo fazia publicar o Decreto-Lei n.º41010 que elevava os lugares de Lomba do Loução e Alcaide à categoria de freguesia, satisfazendo, assim, aquela velha aspiração da criação da nova freguesia. A freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, a mais jovem freguesia do Concelho da Povoação.

A recém criada freguesia, com 2.178 habitantes, já possuía igreja, cemitério, cinco escolas, banda de música e posto de correio.

Em todos os ciclos económicos em que o Concelho da Povoação marcou presença: pastel, espadana, laranja e cereais, teve daquela freguesia a sua principal contribuição, pela fertilidade dos seus solos, vontade e determinação dos seus habitantes.

Hoje, como ontem, a freguesia de N^a. Sra. dos Remédios, continua a ser a mais produtiva do Concelho no que diz respeito à agricultura, nomeadamente, no sector agro-pecuário.

É a freguesia do Concelho da Povoação que mais e melhor mantém as tradições desportivas, culturais e religiosas, continuando a levar à prática tradições como as danças do Carnaval, teatro, torneios desportivos, festas do Espírito Santo, dos Santos Populares, entre outras.

Foi a freguesia que mais resistiu ao despovoamento do Concelho, experimentando mesmo, nos últimos anos, alguma recuperação do número de habitantes. Hoje, a freguesia continua a ser um exemplo para o Concelho, aliás como já o era em 1957, pela sua dinâmica social e económica.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a aprovação de um voto de congratulação pelo quinquagésimo aniversário da elevação das Lombas do Loução e Alcaide a freguesia.

Desejando aos seus órgãos eleitos e a toda a população as maiores felicidades e continuação de sucessos na prossecução dos seus objectivos.

Mais delibera a Assembleia que este voto seja transmitido às instituições e forças vivas da freguesia.

Horta, 6 de Março de 2007.

Os Deputados Regionais, Francisco Coelho, José San-Bento e Henrique Ventura".

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro** (*PSD*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD associa-se naturalmente a este voto de congratulação pela celebração do quinquagésimo aniversário da elevação dos lugares de Lomba do Loução e Alcaide à condição de freguesia.

Informo, com agrado, que eu próprio, natural desta freguesia, na qualidade de membro da Assembleia Municipal, tive oportunidade de saudar e de me congratular pela passagem deste simbólico aniversário.

Tive mesmo a oportunidade, em sessão comemorativa organizada pela respectiva Junta de Freguesia, de saudar a data, a sua comemoração, mas sobretudo destacar e distinguir todos os que nas funções autárquicas (Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia) deram, com o seu saber e com o sacrifício próprio das suas famílias, o melhor para o desenvolvimento daqueles lugares.

Marcado pelo tempo, o decurso de 50 anos, o que me interessa ressalvar nesta fase, subscrevendo na íntegra o texto do voto de congratulação, é o presente e o futuro.

Hoje, o que importa destacar é o decurso do tempo, a oportunidade de desenvolvimento dos órgãos autárquicos e que a exigência de parceria entre os órgãos autárquicos e a Administração Regional possa promover a continuidade do desenvolvimento daquelas gentes residentes na freguesia.

É essencial potenciar os recursos endógenos que a freguesia tem, a oportunidade que a organização administrativa conferiu em auto-governo administrativo autárquico para que se pudesse gerir melhor os recursos endógenos e as potencialidades da freguesia, e é essencial agora assegurar que, e em associação com o Parlamento Regional, se potencie o desenvolvimento daquela mais jovem freguesia do concelho da Povoação.

Deputado José San-Bento (PS): Diga isso ao Presidente da Câmara Municipal!

O Orador: É com esta mensagem que eu quero associar-me ao voto do congratulação dirigindo a saudação aos autarcas actuais, a todos os autarcas que prestaram serviço naquela Junta de Freguesia ao longo destes 50 anos, e fazer a

recomendação para que no presente e no futuro, a parceria entre a Administração Local, Junta de Freguesia, órgãos municipais e Administração Regional, continue a potenciar o desenvolvimento e a capacidade regeneradora das pessoas residentes naquela freguesia.

De facto, como o voto anuncia, hoje, como ontem, a freguesia de Nossa Senhora dos Remédios é uma das mais produtivas, senão mesmo a mais produtiva, do concelho e é também aquela que consegue resistir mais à desertificação que hoje as pequenas ilhas e os concelhos mais rurais e periféricos assistem na Região Autónoma dos Açores.

Importa por isso resistir, trabalhando em parceria para o desenvolvimento de uma freguesia, combatendo a desertificação e promovendo a fixação das populações.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De seguida temos mais dois Votos de Congratulação pela "passagem do quinquagésimo aniversário do Sport Clube Marítimo", apresentados novamente pelas bancadas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Ávila.

Deputado José Ávila (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

Neste nosso tempo de pressas e de vidas voltadas sobre si mesmas, a actividade associativa é cada vez mais remetida para segundo plano. O aumento do conforto e a múltipla oferta de outras actividades, normalmente mais solitárias ou menos aconselháveis assim o obriga.

Se, por um lado, existe uma crise declarada no dirigismo, por outro lado, temos de reconhecer que ainda há quem, teimosamente, lute todos os dias por um futuro melhor.

A celebração de um aniversário de uma instituição é sinónimo de mais um ano de espírito solidário, abnegação e múltiplos sacrifícios em prol da sociedade e obriganos a todos a reconhecer a importância destas entidades nas nossas comunidades, porquanto são elas que também salvam tradições, geram paixões e formam gentes.

O Sport Clube Marítimo da ilha Graciosa, celebrou, no passado dia 24 de Fevereiro, cinquenta anos de existência e, tal como muitos outros – nomeadamente daquela ilha – traçou o seu percurso por entre crises, maus momentos mas, sobretudo, com muitas alegrias pelas suas conquistas.

Em 24 de Fevereiro de 1957, o Clube Recreativo do Marítimo, como primeiramente era denominado, foi fundado por um grupo de pessoas que faziam do mar o seu ganha-pão.

A 26 de Abril de 1978 filia-se na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e a partir daí participa nas provas federadas, contando com várias vitórias naquela modalidade, no escalão seniores, nomeadamente a Taça Ilha Graciosa em 1986/1987, o Torneio de Preparação em 1987/1988, a Taça de Honra em 1999/2000 e os Campeonatos da Ilha Graciosa nas épocas 1987/1988, 1990/1991 e 1998/1999. Na época desportiva 2004/2005 o Sport Clube Marítimo vence todas as provas da ilha e é campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo conquistando o direito de participar na época 2005/2006 na Séries Açores do Campeonato Nacional da III Divisão, onde obteve o 5º lugar da classificação. É de ressalvar que foi a primeira equipa graciosense e, até aqui, a única, a atingir esse feito. Na presente época já garantiu a manutenção ainda no decorrer da primeira fase da prova e agora prepara-se para lutar pelos lugares cimeiros.

Apesar desta ser a parte mais visível da sua actividade, o Sport Clube Marítimo também não descurou os escalões jovens como parte fundamental da sua formação, mantendo regularmente equipas de infantis e juvenis.

Ao nível das infra-estruturas também regista um percurso em crescendo. Foram adquiridas as primeiras instalações em 1963 e em 1985 foram inauguradas as actuais

instalações e dois anos depois é a vez do polidesportivo. Muito recentemente foi inaugurado, no seu complexo, um mini centro de estágio para apoio às actividades desportivas do clube.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 71.º e 73.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário no dia 6 de Março de 2007, emita o seguinte voto de congratulação:

"A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores congratula-se pela passagem do quinquagésimo aniversário do Sport Clube Marítimo.

Esta congratulação é extensiva a todos os antigos e actuais atletas, técnicos, dirigentes, sócios e simpatizantes."

Do presente voto será dado conhecimento, além do referido Clube, à Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e à Federação Portuguesa de Futebol.

Horta, Sala das Sessões, 06 de Março de 2007.

Os Deputados Regionais, Francisco Coelho, Manuel Avelar e José Ávila".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Henrique para apresentar um voto de igual teor.

Deputado Luís Henrique Silva (*PSD*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

"Voto de Congratulação

O Sport Clube Marítimo, da Ilha da Graciosa, comemorou no dia 24 de Fevereiro passado, o seu Cinquentenário.

Fundado em 1957, com o nome de Clube Recreativo Marítimo, teve como fundadores um grupo de pescadores da Vila de Santa Cruz da Graciosa.

Em 1978, torna-se filiado da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, participando, a partir dessa data, em provas federadas.

O seu palmarés conta com diversas vitórias na modalidade de futebol, nomeadamente a Taça Ilha Graciosa em 1986/87, o Torneio de Preparação na época 87/88, a Taça de

Honra em 1999/2000 e foi vencedor de três Campeonatos nas épocas 87/88, 90/91 e 98/99.

Mas, foi na época 2004/05 que o Sport Clube Marítimo se destacou no panorama desportivo regional, em que foi consagrado Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, conquistando assim a possibilidade de participar na Série Açores, na III Divisão do Campeonato Nacional de Futebol, obtendo um honroso 5º lugar.

Trata-se, portanto, de uma colectividade que muito projectou o nome da Ilha Graciosa e que os Graciosenses muito se orgulham.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe a aprovação de um Voto de Congratulação pela passagem do primeiro Cinquentenário da fundação do Sport Clube Marítimo, desejando a todos os seus associados, dirigentes e atletas as maiores felicidades e a continuação de grandes sucessos na prossecução dos seus objectivos.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Março de 2007

Os Deputados Regionais, Clélio Meneses, Jorge Macedo e Luís Henrique Silva".

Presidente: Está aberto o debate.

Não havendo inscrições, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação apresentado pelo PS, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação apresentado pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos para as intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Tomé.

Deputado Nuno Tomé (*PS*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A educação para o empreendedorismo começa a despontar hoje como um vector fundamental para o surgimento nos jovens de uma cultura pró activa. Numa sociedade cada vez mais competitiva em que as oportunidades de negócio surgem a

um ritmo elevado, como resultado da constante mutação das necessidades e dos hábitos de vida, o crescimento económico depende, em larga medida, da capacidade de resposta das novas gerações aos desafios resultantes destes desenvolvimentos.

Empreendedorismo é uma forma de estar na vida.

A educação nesta área só poderá ser uma realidade se desmistificarmos o conceito de empreendedorismo, percebendo que todos nós temos algumas características empreendedoras e que as podemos utilizar para controlar a nossa vida. Nesse sentido, a aspiração a ser empreendedor, a auto-confiança, e a resolução de problemas devem ser trabalhadas para o "bichinho" do *"just do it"* ficar dentro do formando. E, segundo os especialistas, a melhor maneira de formar um empreendedor, é proporcionar-lhe condições para que ele possa fazer as coisas acontecerem. Assim, em vez de tentarmos levar o mundo exterior à sala de aula, devemos apostar no contacto entre formandos e o mundo exterior, fazendo-os sair da sua zona de confiança.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma das metodologias utilizadas com sucesso tem sido o *"learn by doing"*, pois permite aos formandos produzir o seu próprio conhecimento, sendo o papel, tradicional, do professor substituído pelo de facilitador.

Como tudo o que é novo na educação, o empreendedorismo nas escolas também gera polémica. Contudo, mesmo que alguns educadores fiquem apreensivos — há até mesmo quem diga que se trata de uma qualidade própria de cada pessoa e que, como tal, não pode ser aprendida — o facto é que é cada vez maior o número de escolas Europeias e Americanas que ensinam os seus alunos a sobreviver no mundo capitalista, oferecendo actividades curriculares voltadas para a formação de empreendedores.

As perguntas dos educadores e dos especialistas que analisam a questão incidem sobre questões básicas — Como se ensina empreendedorismo? Deve consagrar-se uma disciplina sobre isso no currículo? Se sim, quando e em que ano de formação? Que disciplinas devem ser retiradas do currículo para que ele entre nas escolas. Deverá ser uma matéria alvo de educação extra curricular?

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta discussão tem um duplo aspecto. De um ponto de vista estritamente didáctico, embora isso possa parecer surpreendente, a ideia é excelente. Afinal de contas, actividades como a de gerir uma loja de verdade oferecem um número significativo de desafios a que os pedagogos chamam de 'situações-problema'. Iniciativas como esta desafiam o aluno a raciocinar e a procurar aprender de forma sólida conceitos, conhecimentos e técnicas que o ajudem a resolver problemas. São os próprios currículos educativos que sugerem, no ensino da Matemática, o apelo a situações 'reais' como um meio para combater um ensino demasiadamente mecânico e desprovido de significado.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se a introdução do inglês e da informática no 1º ciclo do ensino básico foram medidas que acarretaram enormes mais valias para a qualificação das gerações futuras, a educação para a iniciativa empresarial individual é agora uma necessidade emergente perante a qual nenhum Estado deve vacilar. É certo que o tema não é pacífico, principalmente no que concerne à forma e ao método utilizado para o introduzir na formação. Todavia, não devemos deixar de começar a discutir esta temática de forma a podermos analisar as deficiências ou as virtudes de uma inovação deste tipo em tempo útil.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A criação de uma política educativa vocacionada para o empreendedorismo permitirá, a médio prazo, a construção de uma cultura empreendedora nos jovens que permitirá à região ter uma posição mais competitiva no panorama nacional e internacional. Quanto mais jovem se começar, quantos mais negócios se gerirem ao longo do percurso formativo, maiores serão as probabilidades dos jovens interiorizarem características empreendedoras. Este tipo de educação prepara os jovens para terem uma atitude pró activa. Ao oferecer uma compreensão do mundo global que vivemos nos dias de hoje, este tipo de metodologia permite aos jovens aperceberem-se do seu

próprio potencial e de como o podem aproveitar para construir o seu próprio caminho.

Como diz Timmons, o "Empreendedorismo será uma revolução silenciosa, que será para o presente século mais importante do que a revolução industrial foi para o século XX". As primeiras revoluções que marcaram as rupturas na sociedade foram baseadas no *"hardware"*, ou seja, os empresários detinham a posse das terras, das fábricas, dos meios tecnológicos que lhes permitiram atingir o sucesso.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A revolução do empreendedorismo é baseada na criação e inovação, ou seja, no "software", nas pessoas. Para tal, é necessário alterar a mentalidade dos jovens portugueses (até agora o nosso sistema de ensino prepara-nos para ir ao teatro, bater palmas na plateia quando a grande oportunidade está em sermos artistas no palco) para que depois de atingirem o final do seu percurso escolar possam chegar ao mundo do trabalho com uma atitude empreendedora que lhes permita vencer, quer por conta própria, quer mesmo por conta de outrem.

Recorde-se aliás que, hoje em dia não é o especialista aquele que é o mais bem remunerado nas organizações, mas sim aquele que acrescenta valor à organização ao mesmo tempo que gera negócio. Nesta era em que vivemos, são os pequenos negócios e os indivíduos que colocam a ênfase na auto-confiança que orientarão o crescimento económico e que gerarão as novas oportunidades de emprego. Se o objectivo a atingir é o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável, então o veículo pode, e deve ser, o empreendedorismo.

O Dr. Jaime Andrez Presidente do IAPMEI referiu recentemente que "os principais obstáculos ao empreendedorismo são culturais, têm a ver com questões de educação e de aversão ao risco, o que é agravado pela Sociedade, e as entidades de financiamento não valorizam o insucesso empreendedor como um passo do próprio sucesso final".

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Nos últimos anos, as condições da envolvente para o empreendedorismo têm vindo a melhorar muito, mas o factor psicológico permanece: os portugueses continuam a preferir a estabilidade de um emprego a algum risco com hipóteses de maiores ganhos associados, criarem o seu próprio emprego. E isto começa a ser um pouco anacrónico, porque o conceito de "emprego para a vida" do tempo dos nossos pais já não se aplica, a estabilidade do mundo laboral é hoje muito menor do que há vinte ou trinta anos. E, no caso dos jovens, é ainda pior, porque o trabalho precário tem vindo a aumentar.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Há cada vez menos dúvidas de que o sucesso da nossa região dependerá da capacidade que as futuras gerações tiverem de transformar as novas realidades em novas oportunidades. A resposta do poder político no curto prazo tem sido a de consagrar um conjunto de mecanismos de apoio aos novos negócios criados por jovens. Porém, se há vontade política de impulsionar o empreendedorismo dos jovens açorianos importa criar as condições para que se facilite a curto prazo o acesso a mecanismos de financiamento de Plano de Negócios através de fundos de capital de risco capazes de intervir, onde a iniciativa privada tendencialmente não investe.

Desta forma, poderá ser criado um verdadeiro ambiente de apoio ao empreendedorismo, que assente em dois vectores fundamentais: a educação para o *"just do it"* e o incentivo para a criação de negócios ousados e inovadores, através do capital do recurso ao capital de risco.

Disse...

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS, dos Membros do Governo e dos Deputados da bancada do PSD Carla Bretão, António Marinho, Alberto Pereira, Luís Henrique e António Ventura)

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

^(*) Deputado António Marinho (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma pequena intervenção e em primeiro lugar para saudar a intervenção do Sr. Deputado Nuno Tomé que foi oportuna e abordou um tema que me parece fulcral para o desenvolvimento da Região.

Acho que o abordou numa perspectiva, em meu entender, bastante correcta. Deixeme só registar apenas uma questão. Acho que deve, no imediato, tirar fotocópias da intervenção que acabou de ler e enviar para a bancada do Governo, designadamente para o Sr. Secretário Regional da Economia e para o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência, porque certamente aí vão encontrar abordagens interessantes para introduzirem, no fundo, nas medidas que pretendem levar a cabo e dessa forma contribuir para o desenvolvimento da Região.

Lembro-me que há alguns meses atrás aprovámos aqui um Decreto Legislativo Regional relativo ao Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, o Empreende Jovem, que tanto quanto me lembro mereceu a unanimidade desta Assembleia

Abordar a questão do empreendedorismo exclusivamente pela via do dinheiro, pela via do apoio, não é suficiente. Ele tem que ser assumido de uma forma muito mais integral, bem ao espírito do que consta da intervenção do Sr. Deputado Nuno Tomé.

Portanto, parabéns ao Sr. Deputado Nuno Tomé pela sua intervenção e o rápido reencaminhamento dessa mesma intervenção para o Governo Regional que certamente daí vai obter bons ensinamentos.

Deputado Francisco Coelho (PS): Não é preciso!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que o Governo apoia totalmente aquilo que o Sr. Deputado Nuno Tomé disse e que foi aplaudido por toda a câmara.

Não é novidade, é verdade, mas é toda uma cultura que tem que ser mudada a nível da Região.

Os jovens deste país ainda não estão habituados a assumir o risco e esse risco tem que ser, no nosso entender, estimulado numa fase muito anterior à sua idade adulta, ou seja, na própria escola.

É um sistema que tem que ser mudado. Não basta apenas criar sistemas de incentivos, não basta dar 30% de fundo perdido, mais 35% de empréstimos reembolsáveis. Isso não é suficiente.

Também não basta aquilo que fizemos aqui (e achei bem que o fizéssemos), incluir a possibilidade de haver 25% do capital social das empresas de seniores. Isso ainda não é suficiente.

É preciso criar uma ambição, um estímulo para que as pessoas, os jovens, criem os seus próprios postos de trabalho, criando as suas próprias empresas.

Estão abertos os sistemas de incentivos.

Vamos ter, na primeira fase, uma selecção.

Há, de facto, cerca de três dezenas de jovens que vão entrar no mercado de trabalho apoiados pela medida 2 do sistema de incentivos, pelas universidades. Não sei exactamente qual a configuração das diversas escolas, dos departamentos de ensino superior que vão orientar estes estagiários, mas penso que é uma atitude extremamente positiva. É o início de uma interacção entre a Escola de Formação Profissional, a Universidade e o mundo de trabalho.

Há também uma série de candidaturas que vão ser aprovadas para estágios no estrangeiro de jovens que estão nas empresas, o que também é extremamente positivo.

Há também algumas candidaturas que já entraram no sistema e que estão a ser analisadas, mas gostaríamos que houvesse muito mais.

Isto resulta de uma necessidade de espalhar, de incutir na juventude uma nova atitude, uma nova cultura de risco.

Temos feito alguns colóquios nas universidades e eu próprio já o fiz no Pólo Universitário de Ponta Delgada. Esta semana parece que se vai realizar também na Terceira.

Temos que continuar esta batalha, que é a batalha de estimular os jovens a iniciar as suas empresas e a não ter medo de falhar, porque acontece. Só quem não faz é que não falha.

Estou de acordo, completamente de acordo com a intervenção feita e não necessito de cópia da intervenção, porque comungo completamente com aquelas ideias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Tomé.

(*) **Deputado Nuno Tomé** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer as palavras do Sr. Deputado António Marinho. Espero que o PSD tome a educação para o empreendedorismo como uma das suas prioridades, porque acho também importante que haja unanimidade nalgumas questões essenciais para o desenvolvimento dos Açores e era bom que esta fosse uma delas.

Queria apenas dizer que tentei dividir a minha intervenção em duas perspectivas de análise, uma que está e tem vindo a ser consagrada pelo Governo Regional ao nível dos incentivos à criação de empresas e no apoio a ideias de jovens empresários (há um programa para o efeito, que a Juventude Socialista votou nesta casa favoravelmente) e tentámos abrir aqui uma nova abordagem, a abordagem que tem a ver com a consagração do empreendedorismo no ciclo educativo.

Esta parece-me que será uma discussão para termos ao longo dos próximos tempos, para que possamos ter, tal como já aconteceu em França e nalguns estados dos Estados Unidos, uma resposta atempada para não irmos novamente na cauda das soluções.

Portanto, acho que poderemos começar a pensar nisso agora para poder, a médio prazo, implementar a educação para o empreendedorismo nalgum sítio (ainda não se sabe bem onde) do percurso académico dos estudantes.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos à próxima intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Henrique Silva.

Deputado Luís Henrique Silva (*PSD*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD, visitou a ilha Graciosa nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro, onde manteve contactos com todas as autarquias da Graciosa, entidades culturais e sócio económicas, abordando o tema da desertificação humana, acessibilidades e actividades económicas.

Tendo constatado que o anunciado desenvolvimento dos Açores tem passado ao lado da Ilha Graciosa, uma posição unânime de todas as nossas autarquias, essencialmente nas acessibilidades e na desertificação humana.

Os milhões de euros todos os dias anunciados, pelo Governo Regional, também passam ao lado da Ilha branca.

Para que se perceba melhor as minhas palavras analisemos alguns números, estes sim, bem reais.

O investimento do Governo Regional na Ilha Graciosa, no ano de 2006, tinha uma verba inscrita de dezasseis milhões, trezentos mil, quatrocentos e doze euros, correspondendo a 2.9% do investimento total regional. A verba inscrita para a promoção do investimento e da coesão era de cinco milhões, cento e doze mil e quinhentos euros.

Para o ano de 2007 as verbas do plano baixam para 2.7%, e as verbas para a promoção do investimento e da coesão baixam para 11.3% do total regional.

As verbas inscritas no Plano Regional dos Açores para 2007 têm um crescimento real de 7.4%, em relação às verbas inscritas no plano de 2006; as verbas para a Graciosa cresceram somente 0.9%.

As verbas inscritas no Plano Regional de 2007, destinadas à promoção do investimento e da coesão, sofreram um decréscimo de 12.7%, em relação às verbas inscritas no plano de 2006; as verbas para a Graciosa decresceram em 17.3%.

Estes números são os oficiais e demonstram bem o que se passa na Graciosa. As verbas inscritas não são as aplicadas, porque se avaliássemos a taxa de execução essa sim deixaria muito a desejar.

Onde está a politica de coesão? Onde param os milhões dos fundos da política da coesão para desenvolver as Ilhas mais pequenas? Onde está a discriminação positiva? Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

As acessibilidades de e para a Graciosa, pioram de ano para ano. No que ao transporte marítimo de passageiros diz respeito, não podemos aceitar que o barco escale a Graciosa apenas três vezes por semana, à Quinta, Sexta e ao Domingo, sempre com saída pela Ilha Terceira. Em anos anteriores o Governo Regional culpava

as empresas operadoras, este ano a culpa é única e exclusivamente do Governo Regional.

No transporte aéreo de passageiros anunciam-se passagens baratas. Meus amigos, e quem paga as tão famosas taxas? São os passageiros.

O custo da tarifa não interessa, mas sim o custo global do bilhete. Uma passagem de ida e volta da Graciosa ao Faial custa 240.75 euros, tanto quanto ir a Lisboa e voltar.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Caríssimo!

Deputado Francisco Coelho (PS): Sempre é mais barato do que pagavam em 96!

O Orador: É assim que a Graciosa é um destino barato? Obviamente que não, como não é o segundo destino mais barato para a prática do mergulho, como alguns querem fazer crer. Sejamos sérios nas nossas análises.

Deputado Francisco Coelho (PS): Isso mesmo!

O Orador: Os nossos emigrantes queixam-se da forma como são descriminados, não só pelo custo das passagens, que já é elevado como a uma série de incómodos a que estão sujeitos. Quando se viaja, faz-se o check-in na partida e só se levanta a bagagem no aeroporto de destino. Os nossos emigrantes nem sequer têm essa possibilidade. Será para pagarem excesso de bagagem quando estes estão a viajar nas empresas do grupo SATA?

Realizar um evento de sucesso ajuda a promover a Graciosa, mas não é um evento que resolve os problemas. Estes solucionam-se com um conjunto de iniciativas, programadas para se desenvolverem ao longo do ano. Aí sim podemos melhorar, mas é preciso apoiar as pessoas que levam os turistas à Graciosa.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Pequenos nichos de mercado têm de ser explorados. Veja-se o caso do areal da Vila da Praia, um cartão de visita da Graciosa. Não foi limpo, nem retiradas as pedras colocadas para a reconstrução da muralha, há já dois anos. Nada se faz para o manter em boas condições, como prometeram em 2005. O mais grave é que a muralha corre o risco de novo desmoronamento e não se faz nada.

As termas do Carapacho estão na mesma situação. Em qualquer parte do mundo seriam aproveitadas para o desenvolvimento do turismo.

Dois empresários, referidos nesta casa há poucos dias, queixam-se tão-somente de fazerem projectos que não são aprovados, referindo que estão fartos de promessas e de gastarem dinheiro em projectos. Garantem também que nada foi investido na vertente do mergulho e da pesca lúdica.

Quanto à desertificação, é necessário implementar medidas para colmatar a situação dramática que a Graciosa vive, com o índice de envelhecimento a atingir os 130%. Faltam medidas de apoio aos empresários e a criação de incentivos para a fixação de jovens.

A agricultura precisa de investimentos que melhorem a rentabilidade das explorações e a melhoria das condições de trabalho. É urgente proceder ao emparcelamento, construir caminhos de penetração e garantir o abastecimento de água às explorações, bem como continuar a apoiar a prestação de serviços. É também inaceitável o rateio do prémio aos bovinos machos, a vitivinicultura, pode e deve ser uma actividade económica a recuperar na ilha.

Por último gostaria de referir a coincidência do anúncio das obras nas casas de aprestos, bem como a nova lota e edifício de apoio à Associação dos pescadores, após a visita dos deputados do PSD à Graciosa. Congratulo-me com a realização destas importantes obras. Afinal, para que as obras se anunciem são precisas mais visitas dos deputados do PSD à Ilha Graciosa.

Disse

Deputados Clélio Meneses e Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Está aberto o debate.

Estão inscritos os Srs. Deputados José Ávila, Manuel Avelar, Carla Bretão, António Marinho, António Ventura, o Sr. Secretário Regional da Economia, a Sra. Secretária Regional do Ambiente, os Srs. Deputados Pedro Gomes, Jorge Macedo, o Sr. Subsecretário Regional das Pescas, o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Ávila.

Entretanto peço ao Sr. Vice-Presidente o favor de me substituir na mesa.

(Neste momento o Sr. Presidente foi substituído pelo Sr. Vice-Presidente, Deputado Costa Pereira, na mesa da ALRAA)

(*) **Deputado José Ávila** (PS): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique, mas não comungo da visão pessimista que nos trouxe sobre o futuro da Graciosa, muito embora reconheça as dificuldades. Isso eu não poderei esconder.

Eu sou mais optimista, até porque pretendo viver lá até ao fim da minha vida.

Eu acompanhei com algum interesse a visita do Grupo Parlamentar do PSD à Graciosa. Devia até aparecer mais vezes, porque não faz mal nenhum. A Graciosa é sempre simpática a receber as suas visitas.

Relativamente à desertificação, ela não pode ser tratada como um assunto de hoje, ou de há 10 anos atrás.

Queria lembrar que em 1900 a Graciosa tinha 8.359 habitantes. Até aos anos 40 houve algumas variações. Nos anos 50 houve uma subida (batemos o recorde), 9.517 habitantes. Até aos anos 60 verificou-se uma ligeira diminuição. Isto só para dizer que a grande perda de população, de facto, dá-se entre os anos 70 e 91, onde perdemos cerca de 2000 habitantes. Portanto, perdemos 27,7% da população.

Imaginem quem é que estava no Governo nesta altura?

Relativamente à diferença entre óbitos e nascimentos, que não foi falada aqui, mas foi noutros momentos (foi falado lá várias vezes e alguns deputados quiseram fazer o favor de meter esses números nalguns artigos de opinião), esta diferença também não é de agora.

Em 1976, morreram 84 pessoas e nasceram apenas 67.

Em 1996, registaram-se 74 óbitos e apenas foram registados 48 nascimentos.

Portanto, isto não pode ser tratado assim tão levianamente como tem sido tratado até aqui.

Que é um problema, é!

Que é uma preocupação minha, também é!

Relativamente à estrutura empresarial, os números trabalham-se como se quer e eu também sei trabalhar com uma calculadora. Por exemplo, em 96, existiam na Graciosa 83 empresas e existiam 102 estabelecimentos. Em 2006, registamos 104 empresas e 145 estabelecimentos, o que quer dizer que nós tivemos um crescimento nas empresas de cerca de 25% e tivemos um crescimento nos estabelecimentos de 42%.

Deputado Nuno Amaral (PS): Muito bem!

O Orador: Portanto, aquela ideia de que a Graciosa anda à deriva, não cola.

O Sr. Deputado António Costa fez um artigo que referia isso, mas realmente não cola.

De facto, o que nós precisávamos era de que a nossa Câmara Municipal acompanhasse também o esforço que o Governo tem feito ao longo dos últimos anos.

Relativamente à estrutura do emprego, é claro que o desemprego na Graciosa é uma preocupação minha e de todos nós. Comungamos essa ideia!

Mas também tem coisas boas. Por exemplo, as 51% das pessoas empregadas são profissionais qualificados e semi-qualificados, um número relativamente razoável no panorama regional.

Relativamente ao turismo e aos transportes aéreos, há aqui uns números que também são engraçados. Por exemplo, relativamente a 2005, crescemos nas dormidas 12,8%. É claro que a taxa de crescimento nos Açores foi de 3.8, o que quer dizer que nós estamos muito acima da média regional.

Mas há aqui uma coisa que quero ressalvar. Relativamente a 96, nós crescemos, no que se refere às dormidas, 44,4.%. Este número diz tudo.

No final de 2006, um bilhete Graciosa/São Miguel/Graciosa custava menos 23% do que em 96, a preços constantes.

Um bilhete Graciosa/Terceira/Graciosa, no final de 2006, custava menos 31% a preços constantes do que custava no final do último mandato dos Governos do PSD.

Presidente: Sr. Deputado, o seu tempo já terminou.

O Orador: Termino já, Sr. Presidente.

Queria apenas dizer que as nossas ligações com Lisboa, neste momento, a preços constantes, também custam menos do que há 10 anos, cerca de 25%.

O Presidente do PSD quando teve responsabilidades governativas e também quando esteve na administração da SATA, o que é que fez para reduzir o preço dos bilhetes nessa altura?

É claro que não fez nada.

O que é que fez relativamente ao voo ao Domingo?

Não fez nada!

Aliás, é conhecida uma posição do Sr. Presidente da Câmara da altura que dizia que não devíamos ter voo ao Domingo, porque assim as pessoas ficavam na ilha mais tempo. Isto é uma coisa que hoje em dia não podemos pensar nisso.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Manuel Avelar.

(*) **Deputado Manuel Avelar** (*PS*): Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Luís Henrique:

É com muito prazer que o ouço trazer todas estas preocupações sobre a Graciosa. São muito importantes para falarmos aqui e não só aqui, podemos falar em qualquer lado sobre elas.

O senhor sabe tão bem quanto eu que o desenvolvimento da Graciosa se deve enquadrar em três vectores: agropecuária, pescas e turismo.

Na agropecuária não posso dizer grandes coisas, porque o senhor conhece todo o investimento que se tem feito na Graciosa ao longo dos últimos anos, até mesmo pode dizer-se ao longo dos últimos 30 anos.

Na pecuária investiu-se em termos das estradas, do contraste leiteiro, da inseminação artificial, na construção da fábrica que os senhores visitaram e que certamente até gostaram, porque é um grande empreendimento que está feito na ilha Graciosa e ainda bem que está.

Portanto, houve, nos últimos anos, um salto qualitativo na agricultura graciosense e não preciso esclarecer porque o senhor sabe isso, uma vez que é um dos responsáveis da agricultura na Graciosa.

No que se refere às pescas, o senhor esteve na reunião, como nós também estivemos. Há um grande investimento para 2007 e para 2008. Esperamos que fique concluído o mais rápido possível para criar melhores condições, tanto de salubridade, de saúde pública, com a qualidade do edifício da nova lota, as casas de apresto e a conclusão definitiva do porto de pescas que vai servir a população graciosense e as traineiras das outras ilhas que por lá passam.

Em relação ao turismo, o senhor sabe muito bem que não se faz, não se constrói, nem se desenvolve o turismo de um momento para o outro. É preciso investir, é preciso criar condições.

O senhor falou, e muito bem, nos nichos de mercado. Na sessão anterior, o meu colega também falou nisso na sua intervenção. É muito importante, mas temos que ter em conta que tudo isto leva algum tempo.

A Graciosa é uma ilha pequena. Tem apenas três residenciais. Vai ser construído um hotel de 4 estrelas que vai ter início brevemente e isso é muito importante para a Graciosa, ter um hotel de qualidade para que também incentive as residenciais a modificarem-se, a melhorarem a sua prestação de serviço para benefício de todos os que visitarem a Graciosa.

Temos que ter em conta, em termo ambientais, e isso vem até em termos de turismo, os trilhos pedestres, a requalificação ambiental da Caldeira com o seu centro de visitação, com a parte do parque de merendas que temos lá, a própria iluminação do túnel. Tudo isto são factores importantes para o desenvolvimento da nossa ilha.

Numa próxima intervenção podemos continuar a falar sobre isso, se for necessário.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Para esclarecimentos tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

(*) **Deputada Carla Bretão** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado José Ávila refere que o Sr. Deputado Luís Henrique trouxe aqui uma visão pessimista da Ilha Graciosa.

Eu não creio que seja uma visão pessimista. Estive lá, vi, ouvi e posso testemunhar que realmente a Graciosa não está bem.

Deputado José Ávila (PS): E eu vivo lá!

A Oradora: Se acha que está bem, Sr. Deputado, peço que olhe com outros olhos para a sua ilha.

Relativamente a factos que falou anteriores a 1996, o que lhe posso dizer é que se acha que até 96 nada foi feito, já estamos em 2007. Dez anos passaram e já poderiam ter feito alguma coisa.

Para utilizar uma expressão que não é minha, que é de um colega seu de bancada (Sr. Deputado Francisco Coelho)...

Deputado Francisco Coelho (PS): Não invoque o meu nome em vão!

A Oradora: ... penso que, e peço desculpa pelo termo, está armado em "polícia do passado", porque se por vezes gostam de nos apelidar por esse nome quando referimos esses dez anos, então o que será chamado quando se referem a antes de 96? Penso que dez anos já é muito tempo e a Ilha Graciosa pelo menos já poderia ter tido um olhar e uma forma diferente de encarar talvez determinadas situações.

Gostaria de trazer aqui uma área que a mim é me bastante sensível, que é a área do turismo. O Sr. Deputado Manuel Avelar falou nela e referiu que era preciso investir, criar condições, mas que isso leva algum tempo.

Ora, eu sinceramente penso que para a Ilha Graciosa não existe qualquer plano estratégico para o desenvolvimento turístico. Se é verdade que a Graciosa tem nichos de mercados e tem potencialidades únicas que poderiam ser exploradas, ao nível do mergulho, do termalismo, eu penso, e vi, que tem características naturais que estão a ser completamente escoradas e características que servem e que são o chamariz para esse tal turismo que queremos trazer para a Ilha Graciosa. É o caso da Praia. O areal de ano para ano desaparece, ninguém faz nada, ninguém se preocupa com essa situação...

Secretária Regional do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques): Não fale do que não sabe!

A Oradora: ... sem ser as entidades locais.

A própria muralha da Praia está num estado bastante complicado e nada é feito. Estamos a caminho do Verão e penso que se deverá pensar o que fazer, porque realmente a praia não poderá ser desperdiçada e desaparecer da forma como está a desaparecer.

Penso que é preciso ter em atenção que o turismo na Ilha Graciosa não se resolve com acções e obras pontuais como o Sr. Deputado Manuel Avelar referiu, mas referiu também uma obra pontual que eventualmente vai surgir.

Mas enquadrada em quê? Com que base? Com que sustentação a nível de plano estratégico?

Não é apenas o hotel que irá com certeza trazer todos os turistas para a Ilha Graciosa. Penso que estes nichos que falei há pouco, o termalismo, o mergulho e também as zonas balneares, não só a zona da Praia e do Carapacho, terão que ser acarinhados e terá que se ver realmente que não se podem perder por forma a que esses turistas possam gozar realmente das nossas características naturais.

Presidente: Muito obrigado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado António Marinho.

(*) **Deputado António Marinho** (*PSD*): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Devo dizer que nos últimos dois anos de mandato que temos, a Comissão de Economia visitou a Graciosa. Também através de outras visitas de natureza partidária, e no meu caso particular, já me tinha deslocado lá, mas esta última visita foi extremamente esclarecedora. A constatação *in loco* da situação vivida na Ilha Graciosa ficou perfeitamente patente através de um conjunto de contactos feitos durante as jornadas parlamentares que fizemos.

Houve designadamente um facto, num contacto com um jovem graciosense, que falava na hipótese de, daqui a 10 anos (isto também para refrescar algumas das estatísticas apresentadas pelo Sr. Deputado José Ávila) a Graciosa estar reduzida a 2 mil pessoas. Portanto, estar reduzida, em termos económicos, a 2 mil consumidores. Isto é aterrador! É extremamente preocupante!

Por isso, parece-me que mais do que zelar pelo bom nome do Governo Regional aqui feito pelos Srs. Deputados José Ávila e Manuel Avelar, deviam zelar essencialmente

pelo adormecimento em que se encontra neste momento a Ilha Graciosa, que os deve preocupar como graciosenses que são.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Devem defender a sua terra e devem querer viver nela até ao fim dos seus dias, como disse e bem o Sr. Deputado José Ávila.

Não se preocupem em zelar pelo bom nome do Governo Regional. Zelem pela vossa ilha!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

O Orador: O Sr. Deputado José Ávila fala no número de empresas, que eram 83 e passaram para 102. E o número de empregos o senhor tem?

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Se calhar tem mais empregados!

O Orador: Não. Não.

Pode ter mais empresas, mas tem menos empregados nessa altura. As empresas podem constituir-se aos quilos, só que isso não significa emprego, nem significa rendimento.

Não basta atirar dinheiro para cima das coisas para resolver o problema de uma ilha.

Vejamos, por exemplo, no caso da promoção do investimento da coesão (números do agrado do Sr. Secretário da Economia e do Governo em geral):

Estavam destinados, em 2006, para o sistema de incentivos e de apoio à coesão, 5 milhões, 112 mil e 500 euros.

Um número bonito!

Um número que vende!

Um número que foi seguramente propagandeado por parte dos Srs. Deputados da Ilha Graciosa do Partido Socialista!

Chegou-se ao final (o Sr. Secretário o confirmará ou os Srs. Deputados) dos 5 milhões, 112 mil e 500 euros, foram aplicados cerca de 130 ou 140 mil euros, isto é, 2,7% desse valor.

Não basta atirar dinheiro para cima das coisas!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Os empresários sabem bem aquilo que querem. Não é só dizer que são apoiados neste ou naquele projecto de investimento que possam fazer. Eles sabem

que têm que ter boas acessibilidades, um bom mercado, um mercado em boas condições, sabem que têm que ter uma situação concorrencial favorável.

Mais do que dinheiro os empresários precisam de condições. O dinheiro pode ajudar também, mas eles precisam é de condições.

Ter um hotel com 120 camas ou com 300 camas pode ser uma boa obra e pode ser importante, mas não é suficiente, porque é preciso encontrar gente que lá se deite. É preciso que ele esteja ocupado, porque só quando esse hotel estiver devidamente ocupado é que gera rendimentos e gerando rendimentos aos respectivos empresários é que pode ser uma situação empresarial favorável.

Portanto, não é só fazer obra. É preciso, acima de tudo, uma estratégia.

Uma estratégia de desenvolvimento para aquela ilha é o que não existe seguramente, como pode confirmar quem passa umas horas, um dia, dois dias ou quem faz uma série de contactos como fez o Grupo Parlamentar do PSD nas suas jornadas parlamentares à semana passada.

Não existe uma estratégia para aquela ilha. Existe dinheiro atirado para cima, valores bonitos, incluídos nos planos regionais.

Por isso, obviamente, também a Graciosa sofre enormemente de uma falta de resultados a todos os níveis e daí os valores apontados pelo meu colega Luís Henrique Silva.

Claramente não existe uma estratégia do Governo Regional para a Graciosa e com isso sofrem os graciosenses.

Deputados Clélio Meneses e Mark Marques (PSD): Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado António Ventura.

(*) **Deputado António Ventura** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Evidentemente que a minha intervenção é de âmbito agrícola e tem a ver com o salto qualitativo que o Sr. Manuel Avelar acabou por apontar, o mesmo salto qualitativo que verifiquei em São Jorge.

A grande questão é saber se esse salto qualitativo corresponde àquilo que são neste momento os rendimentos dos agricultores? Se efectivamente aquilo que se está a

fazer, quer na Graciosa, quer em São Jorge, mas no caso particular da Graciosa que é o tema que estamos a debater, está a corresponder minimamente aos rendimentos dos agricultores? Estão satisfeitos?

Evidentemente que se faz obra, que se tomam algumas acções, mas são insuficientes à medida da especificidade da Ilha Graciosa.

Falta uma série de situações na Ilha Graciosa que eu próprio comprovei. Faltam técnicos, apoio técnico aos agricultores, falta divulgação aos agricultores, faltam programas de valorização produtiva na Graciosa, ou seja, aqueles programas que são capazes de puxar pela capacidade endógena, que podem cruzar a produtividade agrícola com a ruralidade existente na Graciosa.

A Graciosa é uma ilha rural.

Faltam programas direccionados para o emparcelamento, para o abastecimento de água, faltam programas da multifuncionalidade.

Ou seja, a Graciosa é um espaço geográfico ideal para que exista oportunidades para negócios não agrícolas, mas directamente relacionados com a agricultura. Isto não está a ser exercido, nem está a ser utilizado naquelas que são as novas funções e que a sociedade apregoa constantemente e que tem preocupações de âmbito ambiental, de âmbito alimentar, no âmbito do bem-estar animal, e que a Graciosa não está a saber aproveitar pela ausência de políticas direccionadas para isso.

Falta, por exemplo, um programa de sucessão geracional muito específico.

Evidentemente que nesses territórios só é possível existir uma economia apoiada, só pode existir uma economia fortemente desenvolvida, se existir uma agricultura associada.

O futuro da Graciosa está intimamente ligado ao desenvolvimento agrícola e essencialmente àquilo que é o maior pilar da produtividade agrícola da Graciosa, que é a produção de leite.

Sem esse desenvolvimento, sem essa sucessão geracional, o que passa evidentemente pela existência de jovens, porque os jovens têm imaginação, os jovens têm criatividade, são aqueles que estão aptos a receber novos conhecimentos, a aplicar esse novos conhecimentos, não é possível desenvolver a Graciosa.

Portanto, sem o progresso, sem a atenção política para uma actividade de base como a agricultura, nos seus diversos subsectores, não é possível desenvolver a Graciosa.

Em resumo, é preciso instalar na Graciosa, e essencialmente é preciso instalar ao nível do tradicionalismo, novos conceitos que permitam que a ruralidade não seja neutra como escala.

É preciso atribuir à ruralidade um âmbito de escala, um âmbito económico, um âmbito social que todos desejamos, que os Açores ambicionam, que os graciosenses, em particular, também ambicionam.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aproximam-se as eleições e começa a surgir o discurso das nuvens negras.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Eleições?! Quando?!

O Governo vai demitir-se!

O Orador: É evidente que na Graciosa tem sido feito muito investimento. Mete-se pelos olhos dentro.

Na agricultura (o meu colega vai falar), nova fábrica!

Nas pescas,...

Deputado Artur Lima (PSD): Essas já têm anos!

O Orador: ... novo porto!

Não se esqueçam de figuras gradas do PSD que tudo fizeram para que aquele porto não se construísse. Lideram listas de abaixo-assinados.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Não foi só do PSD.

Deputado Luís Henrique Silva (PSD): O Sr. Deputado José Ávila foi um deles!

O Orador: Sr. Deputado, estou a dizer, porque estive, em parte, também à frente desse projecto.

No turismo, fazer um investimento de 7 milhões não é nada, Sr. Deputado?

No dia 12 vão ser abertas as propostas.

É um investimento de 5,8 milhões de preço base, depois mais 1,2 milhões para o projecto de decoração e para a criação do solar. Vai ser feito já este ano, se calhar daqui a dois ou três meses. Não sei quando é que se faz a consignação da obra, mas na próxima semana estão abertas as propostas e vai ter início um grande investimento estrutural para a Ilha Graciosa.

Plano estratégico?

Então os senhores não sabem que nós encomendámos um estudo de desenvolvimento regional, um plano estratégico de desenvolvimento regional, ao Prof. Simas Lopes, talvez o maior especialista em desenvolvimento regional do país? Ele está a fazer um estudo profundo de todas as ilhas designadas da coesão.

Só quem não conhece isso é que não sabe o que é que está a acontecer!

Na energia, também não fizemos um grande investimento recentemente na Graciosa? Meus amigos, falar das acessibilidade...?

Ainda há bem pouco tempo fizemos uma redução tão grande para as Ilhas da Coesão. Entre a Graciosa e a Terceira, que é a ilha mais próxima, a passagem de ilha e volta passa a ser 80 euros.

Falar nas Termas do Carapacho...?

Todos sabem que recentemente, e felizmente aconteceu assim, em Dezembro, conseguimos acertar com os furos próximos da zona termal, que tem uma água muito idêntica à do Poço das Termas da Ferraria e estamos a ultimar o projecto que tínhamos para lançar o concurso da obra da reparação do Centro Termal do Carapacho. Neste momento está em condições de avançar.

Nunca parámos. Fizemos várias tentativas, uma vez com o Instituto Geológico e Mineiro, outra vez com professores universitários do Continente. Agora temos furos com temperaturas à volta dos 38 graus, com água muito idêntica à existente no Poço, mas essa água, em princípio, não tem a contaminação da água do mar.

Portanto, estamos em condições de avançar rapidamente para as Termas do Carapacho e elas fazem todo o sentido quando vamos criar, na Graciosa, uma unidade de 4 estrelas, com 60 quartos, com condições modernas para atender os turistas.

Não se pode ir para as feiras falar da Graciosa sem condições para receber os turistas, sem oferta. Essa é primária. Precisamos ter oferta na Graciosa.

Os senhores sabem qual é a única oferta com qualidade que existe na Graciosa.

Portanto, nós precisamos de criar essa oferta com qualidade para podermos ir para as feiras e para podermos promover a Graciosa convenientemente.

Em relação aos transportes marítimos, a proposta que nós enviámos era apenas uma proposta. Quinta-Feira vamos publicar os horários definitivos, mas devo dizer-vos que houve um cuidado extremo em privilegiar a Graciosa. Há ligações à Quinta-Feira; à Sexta-feira, às 18 horas, como principal mercado, as pessoas podem sair da Terceira, ir para a Graciosa e voltar, e no Domingo a mesma coisa. Haverá uma quarta ligação na Segunda-Feira, passando pela Graciosa e ligando ao Grupo Central. A Graciosa nunca vai ter um transporte marítimo de passageiros como vai ter este

A Graciosa nunca vai ter um transporte marítimo de passageiros como vai ter este ano. No tempo da Açorline nunca aconteceu isso, tinham apenas duas ou três ligações por semana. Este ano vamos ter quatro.

Na Sexta-feira pode-se ir passar o fim-de-semana à Graciosa e voltar. Quem está na Graciosa pode vir passar o fim-de-semana à Terceira, porque o mercado principal é a Graciosa.

Também na Quinta-Feira faz ligação com o Grupo Central. Na Segunda-Feira volta a ligar para o Grupo Central, no Domingo vai e volta.

Volto a repetir: a Graciosa nunca teve um transporte marítimo de passageiros melhor. Acho que é um dos melhores que privilegiamos por ser uma Ilha da Coesão. Privilegiamos Santa Maria, Graciosa, as Flores e a São Jorge está beneficiada porque está no Grupo Central e pertence, digamos, ao triângulo.

Presidente: Sr. Secretário, o seu tempo está a esgotar.

O Orador: Para terminar, o esforço que foi feito e que está a ser feito para a Graciosa é muito grande.

É evidente que o problema demográfico existe, mas como disse o Sr. Deputado José Ávila, ele não existe só agora. Existe desde a década de 60.

As maiores quedas demográficas da Graciosa foram nas décadas de 70, 80 e parte da década de 90.

Vamos trabalhar para que isto não volte a acontecer, para que haja um regresso aos bons números, mas é um assunto complexo, que tem que ser atacado pela vertente económica e social e estamos a trabalhar nisso.

Muito obrigado.

Deputado Nuno Amaral (PS): Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

(*) Secretária Regional do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei qual foi a Ilha Graciosa que a Sra. Deputada Carla Bretão visitou ultimamente. Não foi certamente a Ilha Graciosa do Arquipélago dos Açores, porque nessa, nos últimos dois anos, em matéria de ambiente, investimos, e muito telegraficamente para ter conhecimento:

Muralha da Praia, obra de emergência: 246 mil euros;

Obra de protecção do Fenais: 250 mil euros, que resolveu o problema a cerca de 30 famílias que sofriam há anos de erosão costeira.

Se quisermos voltar à questão da muralha da Praia, se bem se lembra o Sr. Deputado Luís Henrique, porque certamente a Deputada Carla Bretão ainda não tinha idade de visitar a Graciosa nessa altura, deve lembrar-se bem há quantos anos é que as pedras estão no areal da Praia e o que é que elas estão lá a fazer e quem as pôs lá.

Deputado Luís Henrique Silva (PSD): Foram colocadas para a reconstrução da muralha!

A Oradora: É preciso não ter memória curta, fazer história e dizer aqui a verdade.

Deputado Luís Henrique Silva (PSD): Foram colocadas para a reconstrução da muralha!

A Oradora: Ainda para este ano e nesse plano que o senhor referiu, que é o nosso plano, temos duas obras importantes na área do ambiente. Refiro-me concretamente à protecção do Carapacho, que até ao primeiro semestre deste ano abriremos concurso público. Estamos a ultimar o projecto de execução. Também este ano, possivelmente no segundo semestre, abrirá o concurso público da Furna do Enxofre que o Governo esperou cerca de 2 anos para um projecto de execução do município, que não interessa agora falar, mas que nunca entregou.

O Governo remediou, fez o projecto e vai lançar o concurso público.

Ainda relativamente à muralha da Praia, se apurarmos bem a responsabilidade, é bom que se lembrem todos, que nas imediações daquela muralha, existe uma estrada municipal e se averiguarmos bem a legislação vamos também verificar de quem é a competência. Mas o Governo percebe, ajudou e fez a obra de emergência. Está lá e, se infelizmente, houver mais alguma havemos de assumir a responsabilidade.

Agora, falar daquilo que não existe como se estivéssemos aqui à espera que caísse nos Açores, ou precisamente na Ilha Graciosa, uma intempérie que destruísse aquilo tudo, é preciso termos em atenção e termos o espírito de que estamos a fazer aquilo que é necessário e estamos a contribuir para a coesão territorial do arquipélago. Se não fosse isso não estávamos a investir da maneira que estamos em todas as ilhas dos Açores. Portanto, é preciso que se faça justiça e que se diga a verdade.

Não vou falar na obra do porto de pescas e de todas as outras que temos em curso, porque estarão aqui os meus colegas que poderão, responsavelmente, responder perante os graciosenses. A verdade é que os resultados das últimas eleições denotam aquilo que o Governo está a fazer na Graciosa. É preciso que isso seja dito e não venham para aqui com uma atitude sempre de dizer que o Governo não fez, quando o Governo fez e as obras estão lá. Isto é fundamental que se diga aqui.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Este debate fica marcado pela identificação clara que o Sr. Deputado Luís Henrique trouxe a esta casa dos problemas que existem e que persistem na Graciosa. Julgo que relativamente a esse ponto ficou claro que a Graciosa tem gravíssimos problemas ao nível da desertificação. Não é um problema de agora, como já foi dito neste plenário. Mas é preciso contrariar esta tendência.

O que o Grupo Parlamentar fez e viu nos dias que esteve na Graciosa foi que essa tendência não está a ser contrariada e não basta nesta casa o Governo encher a boca com os milhões que atira para cima dos problemas, porque nem sempre, e a prova está à vista, ou quase nunca só por si resolvem os problemas.

Quando o PSD identifica problemas, a resposta do Governo é sempre a mesma.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Milhões! Milhões!

O Orador: Milhões para a muralha! Milhões para o porto! Milhões para os problemas de habitação!

Não é assim que se revolvem os problemas das ilhas pequenas!

Deputado António Toste (PS): Não é? Então como é? É com cantigas?

O Orador: Como todos os Srs. Deputados bem sabem, o problema das ilhas, com um mercado pequeno, tem duas soluções, ou exportam produtos de muito valor acrescentado, ou tem um produto para oferecer com muito valor acrescentado.

Deputado António Toste (PS): É com cantigas que se resolvem os problemas.

O Orador: Sr. Deputado Toste, tenha calma! Pode falar quando bem entender. Não sei se está inscrito, mas se não, devia ter-se inscrito.

Deputado António Toste (PS): É pena não estar!

O Orador: É sempre com muito prazer que o ouvimos nesta casa.

Falar no investimento do novo hotel com 60 quartos e 120 camas...

Deputado António Toste (PS): Também não presta?

O Orador: É importante, mas é um instrumento para a estratégia de desenvolvimento.

Evidentemente que construir o hotel, como o Sr. Secretário bem sabe, é a parte mais simples. É ter um financiamento, um projectista e um empreiteiro. Ter uma boa fiscalização também dá jeito. Isso é mais fácil. O problema vem a seguir, que é encher o hotel de 60 quartos.

Como o Sr. Secretário bem sabe (eu não sou especialista da área do turismo), basta apenas e só vermos aquilo que se passa em ilhas desta Região, não é de qualquer outra região, para percebermos que não basta apenas construir hotéis, não basta apenas construir portos de pescas, não basta apenas construir portos de recreio. É preciso que isso seja um instrumento para o desenvolvimento e os resultados, como disse o meu colega António Marinho, estão à vista. São aqueles que todos nós conhecemos e que, mais uma vez afirmo e repito, não contrariam a tendência de desertificação das ilhas mais pequenas, nomeadamente da Graciosa.

Obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

(*) Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona): Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Luís Henrique, no que respeita ao programa das pescas, eu diria que bastaria ler o programa eleitoral do PS para as eleições de 2004. Lá está tudo explicado e está explicado que nós iríamos construir a lota e as casas de aprestos no porto da Praia, porto este que eu esperava que o Sr. Deputado Luís Henrique viesse pedir desculpa e reconhecer que, de facto, a localização do porto de pescas da Praia da Graciosa está num sítio muito bom e serve o desenvolvimento da economia daquela ilha.

Partiu do próprio PSD a proposta de colocar as casas de aprestos numa pedreira e no meio da vila.

Sr. Deputado, as casas de aprestos e a lota só podem ser colocadas perto do sítio onde os pescadores desembarcam os seus produtos, que é no porto de pescas da Graciosa.

Para além disso, nesse porto de pescas iremos construir um edificio de apoio para a Associação de Pescadores e também vamos construir dois espaços para se desenvolver actividades marítimo-turísticas. Portanto, não ficará só pela actividade da pesca naquele local.

No que respeita ao porto de Santa Cruz iremos também requalificá-lo para potenciar qualquer actividade marítima ligada àquele porto.

Por fim, queria dizer que estava à espera que o Sr. Deputado viesse dizer-nos que o Presidente do seu partido teria pedido desculpa aos Açores e aos açorianos por, em determinada altura da sua vida política, ter defendido a redução das 200 milhas da nossa Zona Económica Exclusiva para as 100 milhas.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Estava à espera que o Presidente do seu partido nessa visita, falando sobre pescas, viesse dizer: "Enganei-me! Desculpem, mas naquela altura não pensei que um dia podia voltar aos Açores!"

Muito obrigado.

(Risos dos Membros do Governo.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

(*) Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De facto, na Graciosa temos um problema com a água e com a água de distribuição agrícola, porque há dificuldade na captação, porque não há cursos de água com caudal permanente e suficiente para um claro abastecimento à lavoura, mas estamos a desenvolver, como sabe, um levantamento da situação para propiciar um investimento que permita captar água suficiente e distribuí-la à lavoura. Não é fácil, não é mesmo nada fácil a situação da água na lavoura da Graciosa, como também não é fácil, como reconhece o Presidente da Câmara de Santa Cruz, abastecer água às populações.

Relativamente aos investimentos feitos, muitos têm sido nos últimos anos, nomeadamente a Fábrica de Lacticínios, a melhoria introduzida no matadouro da ilha que será agora também novamente melhorado, nomeadamente com o reforço ou com a introdução de equipamento para tratamento de subprodutos.

Também temos desenvolvido alguns investimentos nas áreas das acessibilidades, alguns já esgotados, outros em curso como o Sr. Deputado conhece e sabe que todos esses investimentos não foram, propriamente, milhões lançados para a Ilha da Graciosa. Foram milhões que têm resultados e que se vêem já nos indicadores da Graciosa.

Veja, por exemplo, nos indicadores regionais, de onde releva os da Graciosa, qual é a dimensão média das explorações pecuárias daquela ilha? É das mais elevadas, ou a mais elevada dos Açores.

Qual é a afectação média de direitos de produção às explorações leiteiras da Graciosa? É a média mais elevada dos Açores.

Veja também os pagamentos atempados e equiparados com as outras ilhas, os níveis de prestação de serviços que são prestados pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário local, o apoio, e com a colaboração das organizações de produtores, na

prestação de serviços. Finalmente, as explorações pecuárias leiteiras e também de produção de carne detidas em média pelos produtores mais jovens da Região. Isto são indicadores em resultado de todo o investimento que se fez na Ilha Graciosa na área da agricultura.

Por outro lado, nós desenvolvemos com os produtores, porque é com os produtores que essas coisas se fazem, o novo processo para a qualificação e notoriedade dos produtos agro-alimentares da Graciosa, nomeadamente para as áreas da diversificação agrícola.

Fazemo-lo em companhia, em diálogo, em constante articulação com a Adega Vitivinícola da Graciosa, porque é essa a forma que nós temos de dotar a Adega de um volume de negócios que a habilite para as operações de mercado, porque agregamos na Adega, aproveitando as suas instalações, um conjunto de outras produções que estão neste momento a ser trabalhadas para trazer à Graciosa, e aos produtores agrícolas da Graciosa, novas oportunidades de rendimento e esse projecto tem sido desenvolvido e feito com os produtores. O Sr. Deputado sabe, porque acompanhou essas reuniões, as várias reuniões que têm sido feitas, quer por mim próprio, quer por funcionários e técnicos da Secretaria Regional, e quer ainda por técnicos contratados que estão a desenvolver um projecto para a qualificação e notoriedade das produções da Graciosa.

Portanto, o seu discurso, no que diz respeito à matéria agrícola em desenvolvimento e executada já na Graciosa, peca por uma única razão: não traduz, de facto, aquilo que o senhor sabe que existe na Graciosa, que tem sido feito e que está sendo feito naquela ilha.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Presidência

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No decurso deste debate, aquilo que me parece que resultou e que está a resultar, é, por um lado, a tentação do Partido Social Democrata e do seu grupo parlamentar de fazer eco do novo *sound wise* que a liderança do PSD resolveu implementar e que é o deitar dinheiro para cima das coisas.

Aliás, nota-se a tentativa de, por tudo e por nada, surge a expressão "deitar dinheiro para cima das coisas".

Mas vamos então à Graciosa.

A primeira questão que é necessário deixar muito claro neste debate e conforme resultou já de diversas intervenções, é que é falso que o Governo Regional resolva os problemas da Graciosa deitando dinheiro para cima das coisas.

Os Srs. Deputados do PSD e os Graciosenses que nos ouvem, certamente através da Internet, acham que o porto de pescas é deitar dinheiro para cima das coisas?

Mas os senhores acreditam que os graciosenses acreditam que a nova fábrica de lacticínios é deitar dinheiro para cima das coisas?

Que a nova escola, ou que a intervenção que foi feita na escola, foi deitar para cima das coisas?

Que a intervenção na muralha da Praia é deitar dinheiro para cima das coisas?

Que o novo hotel é deitar dinheiro para cima das coisas?

Os senhores acham realmente que os graciosenses acreditam que todos estes investimentos, promovidos ou apoiados pelo governo Regional, é deitar dinheiro para cima das coisas?

Os senhores não percebem que estes são investimentos importantíssimos para aquela ilha?

Não! Não percebem!

Tudo isto são instrumentos!

O hotel? O hotel é um instrumento!

O porto? O porto é um instrumento!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Claro que sim. Está a dizê-lo!

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Tudo isto são instrumentos e é a coisa mais natural deste mundo.

Mas então surge uma dúvida. Se tudo isto é óbvio, por que é que não foi feito antes? Se tudo isto é tão fácil de fazer, então por que é que não foi feito antes?

Deputado Jorge Macedo (PSD): É uma boa pergunta. Já se passaram 10 anos e meio!

O Orador: Ah, pois é! Mas os senhores é que não são capazes de responder a esta pergunta.

Portanto, a questão do deitar dinheiro para cima das coisas só pode vir de quem (esses sim!) não tem uma estratégia para a Região Autónoma dos Açores. É isso que prova este debate.

Deputado António Marinho (PSD): A boa estratégia vê-se pelos resultados!

O Orador: Ainda bem que esta intervenção foi feita. Eu saúdo o Sr. Deputado Luís Henrique por ter feito esta intervenção, porque ela permite colocar, com particular clareza, a confusão e as contradições que grassam no PSD a este propósito.

Deputado António Marinho (PSD): Essa está gasta e já não colhe!

O Orador: Não, não está gasta. Os senhores é que dão alento a esta falta de coerência.

Penso que foi na discussão do Plano e Orçamento para 2007 que se assistiu, da parte do PSD, ao discurso do motor de desenvolvimento económico. Aliás, julgo que o Sr. Deputado António Marinho comunga, porque fez uma intervenção num debate promovido pela Ordem dos Economistas em que referiu que São Miguel é que é o motor e que necessita de mais investimento.

Deputado António Marinho (PSD): Não fui eu!

O Orador: Mas então os senhores não aproveitaram a visita à Graciosa para explicar aos graciosenses como é que São Miguel é o motor do desenvolvimento económico? Os senhores têm o descaramento de ir para a Graciosa falar em desertificação?

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Se os senhores continuarem neste caminho eu choro mesmo!

Presidente: Sr. Secretário, o seu tempo terminou.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Mas o que resulta deste debate não é a pseudo, a alegada falta de estratégia do Governo Regional.

O que resulta deste debate é a incoerência, a falta de estratégia, a falta de "tino político" do PSD que em seis meses muda radicalmente de posição.

Em seis meses dizem que São Miguel é o motor do desenvolvimento económico...

Deputado António Marinho (PSD): Ninguém disse isso! O que está a dizer é mentira!

O Orador: ... e é preciso reforçar o investimento em São Miguel. Poucos meses depois vão para a Graciosa falar em desertificação.

Srs. Deputados do PSD, afinal onde é que ficamos?

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Luís Henrique Silva.

(*) **Deputado Luís Henrique Silva** (*PSD*): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Muito foi discutido e ainda bem que assim foi. Ainda bem que, hoje, a Ilha Graciosa está no centro do debate, porque bem preciso de estar.

Começando a tentar responder a algumas questões, e como disse o Sr. Deputado José Ávila, os números são aqueles que nós queremos tratar.

O senhor sugeriu aqui que houve um aumento de empresas. Provavelmente está a referir-se àquela que foi constituída e foi feita a sua escritura na Graciosa para que pessoas da Terceira comprassem um barco que, salvo erro, está no Continente para vir para a Região e que dizem que vai ser apoiado no valor de 60 mil contos.

Deputado José Ávila (PS): Isso é o que dizem!

O Orador: O senhor não disse que em 2005 o número de passageiros desembarcados no aeroporto da Graciosa baixou para 4%, que as vendas em 2005 baixaram 2,5%.

Eu não vim aqui traçar um cenário negro.

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo: Não!!!

O Orador: Eu tentei ser realista.

Quem tentou traçar um cenário cor-de-rosa foi o Sr. Deputado na sua última intervenção em que disse que os Açores era o segundo destino mais barato.

Deputado José Ávila (PS): O oitavo!

O Orador: Não! O senhor disse que era o segundo destino mais barato e está escrito na sua intervenção.

Deputado José Ávila (PS): Leia a minha intervenção!

O Orador: Eu leio é a revista, Sr. Deputado, e o senhor desconfiou foi que eu tinha a revista.

Mais barato do que para os Açores temos o Brasil, o Egipto, a Jordânia, Malta, Croácia, Canárias, Turquia, Córsega e por aí abaixo.

Se aplicasse aquilo que custa a um passageiro que entra pela Horta e vá para a Graciosa, o senhor ficava logo à frente das Filipinas, das Antilhas, do Quénia, do Cabo Verde e todas estas ilhas.

Quem pintou um cenário cor-de-rosa foi o senhor.

Deputado José Ávila (PS): Não é certo!

O Orador: Quanto àquela questão que o senhor disse que já acontecia nos anos anteriores e que continua a acontecer, a desertificação, só demonstra que os senhores também são incapazes de a resolver. Nessa altura, quem era do Governo era o senhor.

Deputado António Toste (PS): Qual é a solução?!

O Orador: Sr. Deputado António Toste, quando o senhor fala, estou calado. Agradecia que o senhor também agora estivesse calado.

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

O Orador: O Sr. Deputado José Ávila perguntou quem era Governo nesses anos? Era o senhor, não era eu, porque nessa altura o senhor é que estava inscrito no PSD e eu não.

(Risos dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Artur Lima)

O senhor para ser Presidente da JSD tinha que estar inscrito no partido.

Portanto, quando a essa matéria, o senhor sabe bem quem é que estava no Governo. Eu não estava. Nessa altura, era o PSD e já pagou por isso.

Como, hoje, o senhor está a dizer que o PS está na altura de pagar, as palavras são suas, não são minhas.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

O Orador: Eu, com isto, não quero dizer que não se fez obras na Graciosa e congratulei-me aqui pelas obras anunciadas no porto de pescas da Praia.

Em relação a esse porto, Sr. Deputado, quem liderou o processo (e o senhor há-de dar uma copiazinha do documento que tem assinado) para não se construir o porto naquele local, foi o senhor, também não fui eu.

O Sr. Deputado José Ávila é que liderou o processo. Se o Sr. Deputado não tem os documentos (parece que não se lembra deles!) eu, por acaso, tenho umas copiazinhas lá em casa que posso fornecer a si e ao Sr. Secretário.

Ainda bem que o Sr. Secretário da Economia hoje fala. É que se o Sr. Presidente do Governo estivesse cá, mandava-o calar e o senhor não falava.

(Risos dos Deputados da bancada do PSD e do Deputado Artur Lima)

Com a aplicação dos fundos da coesão de 2.7% na Graciosa, nós não nos podemos congratular.

Com esse apoio dos fundos da coesão de 2.7% na Graciosa, Sr. Secretário da Economia, não podemos ficar satisfeitos.

Por um lado, fico muito contente pelo tratamento que foi dado aos transportes e ao horário dos navios para a Graciosa. Espero que isso venha a melhorar.

Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar, eu referi as pedras que foram colocadas na altura da reconstrução da muralha, não foram as outras que estão para a frente. Todos nós conhecemos a zona que foi reconstruída.

Quando a muralha caiu em frente aos cafés, para nos entendermos bem, Sra. Secretária, foram lá colocadas pedras para a reconstrução e estão lá. Foram dessas que eu falei, não foram das outras que foram colocadas há muitos anos. Foi das pedras que foram colocadas no meio do areal que a Sra. Secretária vai ter o prazer de ver na sua próxima visita à Graciosa.

O areal está cheio de pedras e não foi reconstruído.

Há muitas coisas aqui que tínhamos que ver: os investimento feitos e os que precisam de ser feitos.

Eu tive o cuidado, por exemplo, de ir ver as intervenções do Partido Socialista – já que gostam tanto de falar do passado – quando estava na oposição. Há reivindicações hoje feitas aqui que já foram feitas na altura que os senhores estavam na oposição. Já nessa altura reivindicavam.

Por isso não podemos aqui dizer que tudo está bem, que tudo é um mar de rosas e que tudo está pintado, porque, de facto, o que a Graciosa precisa é de desenvolvimento e de uma ligação com o exterior que lhe permita desenvolver e dar um passo em frente.

A Graciosa, comparativamente a outras ilhas, está muito atrasada.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado. Já terminou o seu tempo.

O Orador: Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Ávila.

(*) **Deputado José Ávila** (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Queria dizer à Sra. Deputada Carla Bretão que eu não tenho jeito para "polícia do passado", mas posso ser "fiscal do futuro". Não há problema!

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Disse aqui logo no início da minha intervenção – e eu tenho por hábito tomar algumas notas – que não comungava da visão pessimista, mas reconhecia que havia dificuldades, que existiam muitas dificuldades.

De facto, existem! Mas não é só na Graciosa.

A Sra. Deputada deve saber melhor do que eu, porque traz sempre a esta casa uma visão pessimista sobre o desenvolvimento da Terceira e é a sua terra. Portanto, não me admirava nada de manter essa posição relativamente à minha ilha.

Relativamente aos investimentos na Graciosa, de facto, o Sr. Secretário disse tudo. Eu ia falar nalgumas coisas, mas o Sr. Secretário da Presidência disse que abusam muito da figura de atirar o dinheiro para cima das coisas.

De facto, uma coisa é certa. Na Graciosa foram feitos alguns investimentos que representaram muito dinheiro e que foram estruturantes.

A fábrica de lacticínios não é estruturante?

O que é que aumentou o rendimento dos produtores de leite na Graciosa?

Qual foi o aumento?

Eu não tenho os números mas sei que aumentou.

Quando é que o pagamento do leite passou a ser feito a tempo e a horas?

Antigamente tinha 6 meses de atraso. E agora em quanto tempo é que é pago?

Temos que ver essas diferenças e isso tem a ver com o investimento que foi feito.

Quem não quer ver estas coisas, realmente depois acaba por divergir do assunto principal que neste caso é a Graciosa.

Sr. Deputado António Marinho, eu não aceito que o senhor me ensine a defender a minha ilha, porque já estou lá há muitos anos, já sou crescidinho e já não uso calções há uma data de tempo.

Sei como é que defendo a minha ilha e tenho feito isto sistematicamente sem problema nenhum e dou o "braço a torcer" quando as coisas não estão a correr bem.

Não sou advogado, nem ando aqui a defender o Governo.

Queria fazer umas perguntas, Srs. Deputados:

Será que visitaram a Câmara Municipal?

Será que na Câmara Municipal tiveram acesso ao documento que se chama "Linhas Estratégicas de Desenvolvimento da Ilha Graciosa"?

O que é que acharam desse documento?

Já foi posto em prática?

Sabem qual foi o preço que esse documento custou?

Sra. Deputada Carla Bretão, desculpe, mas vou ter que voltar ao passado.

O Governo Regional andou aqui uns anos a consolidar obras que foram mal feitas.

Veja lá, por exemplo, o porto comercial. O porto comercial tinha poucos anos e foi quase reconstruído.

Veja lá a aerogare do aeroporto da Graciosa. Teve que ser feita uma aerogare nova.

Veja lá, por exemplo, a Escola Básica e Integrada, uma obra relativamente nova que teve que ser quase toda feita de novo.

Portanto, grande parte do esforço nos primeiros anos dos Governos do PS foi no sentido de consolidar as obras que estavam – e isto eu tenho que dizer – mal feitas pelos Governos do PSD. É esta a verdade e toda a gente tem que perceber isso, mesmo quando passeiam pela Graciosa.

Também tiveram que construir algumas obras que já estavam prometidas há alguns anos, nomeadamente a central eléctrica que também considero de alguma maneira estruturante.

Presidente: Sr. Deputado, o seu tempo já terminou.

O Orador: Já termino.

Presidente: Muito obrigado.

O Orador: O Sr. Deputado Luís Henrique tem sempre este hábito de falar em coisas relativamente à minha pessoa e falou aqui na minha filiação partidária.

Quero dizer que, em termos políticos, não tenho vergonha do passado. Nunca tive! Eu fui simpatizante da JSD, porque na altura tinha menos de 16 anos (era assim que se chamava) e não podia haver filiação partidária.

Neste momento sou independente, estou integrado na lista do PS com muita honra e estou a fazer o melhor pela minha terra.

Deputado Mark Marques (PSD): Então é um homem feliz! Por que é que está chateado?!

O Orador: O senhor costuma trazer sempre este assunto aqui. Já é a segunda ou a terceira vez que o faz.

Também traz com alguma maldade a questão relativamente ao porto de pescas. Relativamente ao porto de pescas, o senhor sabe muito bem que quem liderou esse processo, efectivamente, foi o Dr. Joaquim Ponte, que é Deputado do PSD na Assembleia da República. Eu costumo assumir as minhas responsabilidades, nunca tive medo de as assumir, nem ando a falar mal pelos cantos, por isso assumo a responsabilidade daquilo que vou dizer agora: eu fiz parte de um movimento que achava que a localização do porto de pescas não devia ser naquele sítio.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

(*) **Deputado Clélio Meneses** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Deputado Luís Henrique Silva trouxe aqui uma questão importantíssima que tem a ver com a sua ilha, ilha pela qual foi eleito, e que suscitou um debate amplo que durou toda esta tarde, o que demonstra a pertinência e a importância do trazer aqui.

Da parte do Partido Socialista, o que assistimos foi mais uma vez ao mesmo discurso: Está tudo bem! Está tudo bem! Está tudo bem!

Vozes dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo: Não! Não!

O Orador: Quando não é o discurso de que está tudo bem, são as referências ao PSD, de resto, na esteira daquilo que é feito pelo Presidente do Governo, Carlos César, que não consegue fazer uma intervenção, numa inauguração ou no lançamento de uma primeira pedra, que não fale no Presidente do PSD/Açores.

Foi isso que foi feito. Mais uma vez falaram no Presidente do PSD/Açores.

Lembrando as referências à história das milhas, porque parece que acordam e adormecem a pensar no Presidente do PSD/Açores, eu relembro algo que foi dito em 2003. Em 14 de Outubro de 2003, em declarações à TSF/Rádio Açores, o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Ricardo Rodrigues afirmou: "atendendo à ameaça que constituía a liberalização dos mares, pensamos que este acordo não foi mau". Quem disse isto foi o Secretário Regional do Governo Socialista, por isso não tentem, com essa estratégia de que a culpa é sempre dos outros, responsabilizar aqueles que neste caso não têm responsabilidades. Quem concordou com esse processo foi o Secretário Regional do Partido Socialista.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Assistimos aqui a mais uma das actuações do Sr. Secretário Regional da Presidência, em que só faltou chorar. Eu pensei que o senhor ia chorar!

(Risos dos Deputados da bancada do PSD)

O senhor, na tentativa de defender o seu Grupo Parlamentar e o Governo perante aquilo que estava a ser a demonstração e o desmontar da falácia da política socialista para os Açores e designadamente para a Graciosa, fez aqui um exercício tentando constar ou fazer constar, em que é que as pessoas acreditam. Acreditam nisto, não acreditam naquilo.

O senhor não se preocupe com o que é que as pessoas acreditam.

O que ninguém acredita, o que nenhum açoriano acredita, por mais esforço que o senhor faça, é que o PSD só quer que se faça investimento numa ilha e não quer que

se faça nas outras. Isso é que ninguém acredita! Por mais esforço que o senhor faça, ninguém acredita que o PSD, pelo seu passado, pelo seu presente e sobretudo por aquilo que quer fazer pelo futuro dos Açores, queira apenas fazer investimento numa ilha e não queira fazer nas outras. Esta é que é a verdade e disto o Sr. Secretário Regional, por muita vontade que tenha, não consegue convencer do contrário.

O que se passa relativamente à Graciosa, e todos tivemos oportunidade de constatar isso, é a sensação que os graciosenses têm sobre o futuro da sua ilha.

Deputado José Ávila (PS): Alguns!

O Orador: Os graciosenses cada vez acreditam menos...

Deputado Nuno Amaral (PS): No PSD!

O Orador: ... no futuro da sua ilha!

Os graciosenses cada vez menos têm esperança no futuro da sua ilha, porque cada vez menos vêem os seus filhos voltar para a sua ilha, cada vez menos as empresas da Graciosa têm lucro e têm resultado. Essa é a realidade sentida na Graciosa.

Dizemos isso porque contactámos com as instituições e as pessoas da Graciosa e fizemo-lo sem quaisquer conceitos partidários, porque o PSD, ao contrário do Governo, vai a qualquer ilha dos Açores, a qualquer concelho, a qualquer freguesia e aqueles aue são directamente eleitos pelas populações, contacta com independentemente da sua maioria partidária, porque os açorianos também sabem e acreditam, porque constatam e vêem durante estes 10 anos que o Governo Regional, este Presidente do Governo Regional, Carlos César, já foi várias vezes à Graciosa e nunca teve o respeito institucional de contactar a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Isso é falso!

Deputado Francisco Coelho (*PS*): O senhor não sabe o que é que está a dizer. O senhor é mentiroso!

O Orador: O Presidente da Câmara nunca reuniu institucionalmente...

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Isso é falso!

Deputado Francisco Coelho (PS): O senhor é mentiroso!

O Orador: Eu exijo um pedido de desculpas.

Presidente: Sr. Deputado, agradeço que conclua.

O Orador: Eu agradecia, Sr. Presidente, que fosse dada ordem pela Mesa.

Presidente: Srs. Deputados...

Deputado Francisco Coelho (PS): Eu sei que não está num "concurso", mas é como se estivesse.

O Orador: Sr. Deputado, eu não é que comecei o "concurso". O senhor tenha calma. O senhor não se inscreveu porque não quis e não admito a ninguém, muito menos ao senhor, que venha com esse tipo de palavras.

Deputado Francisco Coelho (PS): É mentiroso e continuarei a dizê-lo"

O Orador: O senhor sabe muito bem com quem é que está a falar e por isso esta casa está cada vez menos dignificada com esse tipo de comportamentos.

Cada um tem a educação que tem. O senhor responde pela sua e eu respondo pela minha e por isso nem sequer me vou baixar ao nível que o senhor demonstrou neste momento.

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

O Orador: Devo dizer aqui que foi denunciado nesta visita, pelo Sr. Presidente da Câmara da Graciosa, José Ramos Aguiar, que nessa qualidade, o Presidente do Governo Regional dos Açores nunca contactou com ele nas visitas que fez à Graciosa. Foi isso que ele disse.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Não foi essa a conversa! O senhor não disse isso!

Presidente: Sr. Deputado, já terminou o seu tempo. Agradecia que concluísse.

O Orador: Devo realçar aqui que o PSD contactou com todas as instituições da Graciosa, ao contrário daquilo que acontece com o Presidente do Governo, Carlos César, que,...

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): É falso!

O Orador: ... dito pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, visitando a Ilha Graciosa nunca reuniu institucionalmente...

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): É falso!

O Orador: ... com o Presidente da Câmara José Ramos Aguiar, na Câmara Municipal. Foi isso que foi aqui dito e é isso que aqui é reforçado!

O Presidente do Governo, dirigindo-se à Graciosa sobre a Presidência da Câmara Municipal de José Ramos Aguiar, eleito pelo PSD, nunca se dirigiu institucionalmente a esta câmara.

O PSD afirma o que afirma e reafirma. E muito menos admite que alguém com as condições psicológicas que o Sr. Deputado Francisco Coelho já demonstrou aqui noutras circunstâncias, diga o que disse.

Por isso o PSD admite e sobretudo reafirma aquilo que já disse aqui.

Presidente: Sr. Deputado, o senhor já está a repetir-se.

O Orador: Termino já, Sr. Presidente:

Todas as afirmações proferidas pelos Deputados do PSD, hoje, nesta casa, resultam claramente do conhecimento e do contacto que tiveram com os graciosenses e sobretudo da preocupação que o PSD tem.

Termino dizendo que pelo facto de vários deputados eleitos pelos círculos eleitorais de várias ilhas trazerem aqui preocupações relativamente à Graciosa, só demonstra que, de facto, para o PSD, os problemas da Graciosa são problemas dos Açores, os problemas de cada ilha são problemas dos açorianos e por isso o PSD se preocupa com eles.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Muito obrigado.

Srs. Deputados, chegámos ao fim deste período de tratamento de assuntos políticos. Amanhã continuaremos com o debate sobre este tema e estão inscritos o Sr. Secretário Regional da Presidência, o Sr. Deputado António Marinho, a Sra. Secretária Regional do Ambiente e o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

Eram 18 horas e 05 minutos.

(Após o intervalo o Sr. Presidente ocupou o seu lugar na Mesa da ALRAA)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

Eram 19 horas.

O primeiro ponto da Agenda da Reunião é a Ante-proposta de Lei "primeira alteração à Lei no 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) **Deputado António Marinho** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Ante-Proposta de Lei, apresentada pelo PSD, poderá constituir a primeira alteração à Lei nº 79/98, de 24 de Novembro, a lei que define o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Em relação ao processo relativo à Conta da Região Autónoma dos Açores e relativo à Conta Geral do Estado, existem divergências que têm a ver, em primeiro lugar, com os prazos de apresentação por parte dos respectivos governos.

No caso concreto da Conta da Região Autónoma dos Açores, a sua apresentação está fixada para 31 de Dezembro do ano que se segue à respectiva conta e no caso da Conta Geral do Estado essa apresentação é feita até 6 meses depois, ou seja, até 30 de Junho do ano seguinte.

O mesmo acontece quanto aos prazos relativos à emissão de parecer por parte do Tribunal de Contas e também relativo à apreciação e aprovação por parte dos parlamentos. No caso da Conta da Região Autónoma dos Açores está fixado para o dia 30 de Junho, isto é, um ano e meio depois de ter finalizado o exercício, e no caso da Conta Geral do Estado ele está fixado para 31 de Dezembro do ano seguinte, portanto, um ano depois.

O PSD com esta Ante-Proposta de Lei propõe a homogeneidade dos regimes jurídicos de adaptação do Estado. Propõe, com esta sua iniciativa, a antecipação de ambos os prazos por seis meses, isto é, tornando idênticos os prazos, quer da Conta Geral do Estado, quer da Conta da Região Autónoma dos Açores.

No caso da Conta da Região Autónoma dos Açores propõe que a sua apresentação por parte do Governo seja feita até 30 de Junho seguinte ao fim do respectivo exercício orçamental e que, no caso da emissão do parecer do Tribunal de Contas, a aprovação por parte do respectivo Parlamento ocorra até 31 de Dezembro depois de ter finalizado o exercício.

Entretanto, na sequência desta Ante-Proposta de Lei e uma vez que é feita uma alteração, irá surgir uma outra proposta adicional, por parte da Comissão, que foi feita na sequência de uma oportuna chamada de atenção do Sr. Presidente da Assembleia, tendente a fazer um ajustamento dos prazos, para que seja compatível com a lei orgânica da Assembleia recentemente aprovada.

Portanto, existe aqui mais uma proposta adicional no sentido de que, de 31 de Março, a Conta da Assembleia da Região Autónoma dos Açores, passe a ser apresentada até 31 de Maio e compatibilizando isto com aquilo que vem na lei orgânica da Assembleia.

Julgamos que a antecipação destes prazos da Conta permite que em tempo oportuno e tempo perfeitamente plausível haja o acolhimento, que se deseja e que é positivo, de uma série de recomendações que anualmente são feitas por parte do Tribunal de Contas, que haja introdução de melhores práticas na gestão dos dinheiros públicos, isto é, que se traduza e se possa vir a traduzir no maior benefício para a gestão dos dinheiros públicos que seguramente é um desígnio por todos pretendido.

Lembrando a recente aprovação, em Janeiro passado, neste plenário, da Conta de 2004, ainda que tenham ocorrido alguns adiamentos que não foram da responsabilidade do Governo, se estivesse em vigor esta proposta de alteração feita por parte do PSD, esta teria sido discutida e aprovada até 31 de Dezembro de 2005. Acabou por ser em Janeiro de 2007. Acabou por se desperdiçar pelo menos um ano, num desperdício que poderia ter servido já para melhorar algumas práticas, para adoptar práticas mais adequadas e para introduzir maior legalidade na gestão dos dinheiros públicos.

Aliás, a apresentação por parte do PSD desta Ante-Proposta de Lei ocorreu, e talvez não tenha sido por acaso, justamente no momento em que estávamos aqui a discutir a Conta de 2004, aliás, porque nos parecia uma situação perfeitamente paradigmática o

facto destes prazos estarem demasiados longos relativamente àquilo que hoje em dia é perfeitamente possível.

Em relação a esta matéria e uma vez que quando fizemos a primeira apresentação, que foi feita em Janeiro, já tinha sido manifestado apoio por parte do Governo Regional, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, a esta ante-proposta de lei, e que aliás depois foi corroborado na recente audição que foi feita a nível da Comissão de Economia, o PSD gostaria também de neste momento saudar o facto do Governo Regional ter mostrado disponibilidade para apoiar esta iniciativa. Recorde-se até, que o próprio PSD nem tem actualmente responsabilidades executivas, embora tenha consciência obviamente daquilo que é melhor em termos da gestão dos recursos financeiros públicos.

Finalizando, gostaria só de deixar aqui relevado o facto de que esta é uma prova – e também o facto do Governo apoiar esta iniciativa do PSD – que me parece muito clara, da seriedade que o PSD associa e coloca sempre nas propostas que apresenta. Esta, penso, é uma prova clara e irrefutável.

Muito obrigado.

Deputados José Manuel Bolieiro e Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional dos Açores gostaria neste momento, e aliás como já o fez aquando do anúncio desta proposta e como também o fez na Comissão, de dizer que o Governo Regional concorda e considera positiva esta proposta apresentada por parte do Grupo Parlamentar do PSD.

É uma proposta claramente razoável, exequível, sensata e equilibrada e que visará, com certeza, antecipar e, consequentemente, dar maior celeridade aos trabalhos de concretização da Conta, de forma a que possa a execução final, na sua globalidade e de forma consolidada, ser analisada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de forma mais rápida.

No entanto, e como tive oportunidade de referir na Comissão, o prazo entre a apresentação da Conta, o seu términos, a sua apresentação, a sua discussão e

aprovação nesta Assembleia, uma parte significativa desse tempo não é da responsabilidade do Governo e carece, também do ponto de vista de eficácia de funcionamento no âmbito das Comissões, que se corresponda a esse esforço que aqui é solicitado.

Concordo, por isso, com quase toda a intervenção do Sr. Deputado António Marinho. Só discordo quando referiu que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta sempre boas propostas.

Nós demonstramos hoje, com o apoio a esta proposta, que quando as propostas são razoáveis, são exequíveis, são correctas, são sensatas e são equilibradas, como esta, o Governo Regional também manifesta e expressa o seu apoio.

Quando não manifesta é porque claramente as suas propostas não correspondem a estas características.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não tem juízo moral, nem objectivo!

O Orador: Por isso também cai hoje por terra um discurso claramente repetido ao longo de várias sessões – basta consultar o diário das sessões – por alguns deputados do PSD que diziam que o Partido Socialista, e no caso concreto o Governo, estão sempre contra as propostas do PSD por serem do PSD. Não é verdade! Estamos a favor das propostas quando são boas, quando são correctas, quando são sensatas e quando são equilibradas. Estamos contra quando, na nossa opinião, as mesmas não são.

É esse o exercício pleno de democracia e é também nesse âmbito que, reforçando e antecipando a capacidade de trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, antecipando a entrega dos documentos, dá uma maior eficácia depois às conclusões da aprovação de contas, que é um contributo que é solicitado ao Governo, que o Governo corresponde, no sentido do reforço dos princípios da correcção da gestão dos recursos públicos e da transparência da própria administração.

É um esforço que nos é solicitado, que toda a Administração Regional com certeza irá corresponder antecipando em 6 meses a apresentação da Conta e da execução orçamental de cada ano.

A este desafio nós dizemos "presente", a bem também do prestígio desta instituição.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

(*) **Deputado Henrique Ventura** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista irá votar favoravelmente a presente ante-proposta, por ela fazer convergir os prazos de apresentação da Conta da Região e a Conta Geral do Estado e por vir de encontro a um processo de modernização administrativa da Região Autónoma dos Açores que nós saudamos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) **Deputado António Marinho** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não me parece, nem é minha intenção, introduzir qualquer polémica neste assunto, uma vez que é um assunto que, como se acabou de ver, merece o apoio generalizado desta câmara.

De qualquer forma e uma vez que o Sr. Vice-Presidente referiu que concordava no essencial com praticamente toda a intervenção que ali produzi há bocado, em excepto com a última questão relativa à seriedade das propostas do PSD que nem sempre apresenta propostas sérias, e que só neste caso é que terá apresentado uma proposta séria, depreendo eu, uma vez que em função de todo um conjunto de iniciativas que pelo menos nos últimos dois anos e alguns meses que eu me encontro aqui é a primeira que encontra um acolhimento sério por parte do Governo, há uma coisa que eu não posso considerar aceitável:

É que o PSD durante estes dois anos e tal não andou aqui a fazer propostas pouco sérias. Podem ser propostas com as quais os senhores não concordam, mas que são propostas sérias, claramente que são, porque não andamos aqui a brincar. Estamos aqui a fazer propostas sérias. Com umas os senhores estarão de acordo, com outras não estarão.

No caso concreto, em dois anos e tal, concordaram com uma.

Agora, há uma coisa que da nossa parte não podemos aceitar, que é a acusação de termos sido pouco sérios até ao dia de hoje e a única vez em que o PSD apresentou uma proposta séria, e que foi acolhida pelo Governo, aconteceu hoje.

Não! Nós somos tão sérios, pelo menos, como os senhores.

Muito obrigado.

Presidente: Feito o debate, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Ante-Proposta de Lei, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação na especialidade. Temos alterações que vêm da Comissão.

Está aberto o debate para o artigo 1°.

Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

(*) **Deputado Henrique Ventura** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Era só para clarificar que a alteração do artigo 1º tem a ver com a alteração necessária a fazer à Conta da Assembleia, que vem a seguir no artigo 30°.

Presidente: Quero-me parecer que nós, votando esta proposta de alteração, votamos automaticamente o artigo 24° e 30°.

Com este entendimento vamos votar a proposta de alteração que vem da Comissão e é subscrita por todos os partidos.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global a Ante-Proposta de Lei foi aprovada por unanimidade.

Presidente: A Ante-Proposta de Lei será enviada rapidamente à Assembleia da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, é para pedir um intervalo de 30 minutos.

Presidente: É regimental.

Vamos fazer o intervalo. Como o tempo que resta é muito escasso, já não se justifica entrar no ponto seguinte. Portanto, interrompemos aqui os nossos trabalhos e regressamos amanhã às 15 horas.

Muito obrigado.

Eram 19 horas e 20 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Luís Paulo de Serpa Alves

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Partido Social Democrata (PSD)

Pedro António de Bettencourt Gomes

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

José Gabriel Freitas Eduardo

José de Sousa Rego

Manuel Herberto Santos da Rosa

Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Partido Social Democrata (PSD)

António Maria da Silva Gonçalves

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Luís Paulo de Serpa Alves

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Partido Social Democrata (PSD)

Pedro António de Bettencourt Gomes

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

José Gabriel Freitas Eduardo

José de Sousa Rego

Manuel Herberto Santos da Rosa

Maria Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano

Partido Social Democrata (PSD)

António Maria da Silva Gonçalves

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

(*) Texto não revisto pelo orador

Documentos entrados

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

REGIME DAS PRECEDÊNCIAS PROTOCOLARES E DO LUTO REGIONAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A particular configuração que as regras das precedências protocolares assumem no quadro da autonomia política, fundamentam o estabelecimento de um regime específico das precedências protocolares e do luto regional da Região Autónoma dos Açores, devendo o cerimonial regional reflectir a estrutura constitucional da Autonomia e traduzir a percepção que a sociedade tem dos titulares dos diversos órgãos e poderes, relevando a importância protocolar dos titulares dos órgãos de governo

Afirmando o pluralismo e a dimensão democrática da Autonomia, dignifica-se o estatuto da oposição, atribuindo relevância protocolar aos líderes regionais dos partidos da oposição, destacando o papel do líder do maior partido da oposição, o qual é objecto de tratamento diferenciado. Tipifica-se, ainda, a declaração de luto regional pelo falecimento do Presidente da Assembleia Legislativa, dos membros do Governo Regional, dos antigos Presidentes da Assembleia Legislativa e do Governo Regional, assim como pelo falecimento de personalidade ou ocorrência de evento de excepcional relevância.

Assim, nos termos dos artigos 39°. e 44°. n°. 2, alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Objecto

- 1- O presente diploma estabelece o regime protocolar aplicável nas cerimónias regionais, considerando-se como tal as promovidas pelas entidades públicas sedeadas na Região Autónoma dos Açores.
- 2- O presente diploma dispõe, igualmente, sobre a declaração de luto regional.

Artigo 2.º

Princípio da prevalência

Para as entidades públicas, a lista de precedências constante do presente diploma prevalece sempre, mesmo em cerimónias não oficiais.

Artigo 3.º

Princípio da antiguidade

Entre entidades com igual título precede aquela que tiver mais antiguidade no exercício do cargo, salvo se outra regra resultar do disposto no presente diploma.

Artigo 4.º

Princípio da representação

A representação de uma entidade por outra só pode fazer-se ao abrigo de disposição legal expressa.

Artigo 5.º

Presidência das cerimónias oficiais

As cerimónias oficiais são presididas pela entidade que as organiza, sem prejuízo do que sobre esta matéria dispõe o presente diploma.

CAPÍTULO II

Precedências

Secção I

Hierarquia

Artigo 6.º

Lista de precedências

Para efeitos protocolares, as entidades públicas hierarquizam-se, na Região, pela ordem seguinte:

- a) Representante da República para a Região Autónoma dos Açores;
- b) Presidente da Assembleia Legislativa;
- c) Presidente do Governo Regional;
- d) Vice-Presidente do Governo Regional;
- e) Secretários e Subsecretários Regionais;
- f) Antigos Presidentes da Assembleia Legislativa e antigos Presidentes do Governo Regional;
- g) Vice-Presidentes da Assembleia Legislativa e Presidentes dos Grupos Parlamentares;
- h) Presidente do maior partido da Oposição;
- i) Presidentes das comissões parlamentares da Assembleia Legislativa;
- j) Deputados à Assembleia da República eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores;
- l) Deputados à Assembleia Legislativa;
- m) Deputados ao Parlamento Europeu indicados pelas estruturas regionais dos partidos políticos;
- n) Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas;
- o) Procurador Geral Adjunto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas;
- p) Juiz Presidente do Circulo Judicial em que se realiza a cerimónia;
- q) Procurador da República da Comarca em que se realizar a cerimónia;
- r) Comandante Operacional dos Açores;
- s) Comandantes das Zonas Militar, Marítima e Aérea dos Açores;
- t) Presidentes dos Conselhos de Ilha;

- u) Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- v) Reitor da Universidade dos Açores;
- x) Presidentes das câmaras municipais;
- z) Presidentes das assembleias municipais;
- aa) Vereadores das câmaras municipais;
- bb) Líderes regionais dos partidos políticos;
- cc) Presidentes das estruturas regionais das Ordens Profissionais;
- dd) Chefe de Gabinete e assessores do Representante da República, do Presidente da Assembleia Legislativa e do Presidente do Governo Regional;
- ee) Presidentes das juntas de freguesia;
- ff) Membros das assembleias municipais;
- gg) Presidentes das assembleias de freguesia e membros das juntas e das assembleias de freguesia;
- hh) Chefes dos gabinetes dos membros do Governo Regional
- ii) Directores regionais e presidentes dos institutos públicos, ou sociedades anónimas de capitais públicos, pela ordem dos respectivos departamentos e dentro destes da respectiva lei orgânica;
- jj) Secretários-gerais da Assembleia Legislativa e da Presidência do Governo Regional;
- Il) Consultores e adjuntos do Presidente da Assembleia Legislativa e do Presidente do Governo Regional;
- mm) Assessores e adjuntos dos membros do Governo Regional;
- nn) Cargos dirigentes, ou equiparados, da administração regional autónoma e da administração local, pela ordem dos respectivos departamentos, ou autarquias, e dentro destes da respectiva orgânica.

Artigo 7.º

Equiparações

- 1 As altas entidades públicas não expressamente mencionadas na lista constante do artigo anterior serão enquadradas nas posições daquelas cujas competências, material e territoriais, mais se aproximem.
- 2 Aos cônjuges das entidades públicas, ou a quem com elas viva em união de facto, desde que convidados para a cerimónia, é atribuído lugar equiparado às mesmas quando estejam a acompanhá-las.

Secção II

Órgãos de governo próprio

Artigo 8.º

Presidente da Assembleia Legislativa

- 1 O Presidente da Assembleia Legislativa preside sempre às sessões respectivas, bem como aos actos por ela organizados, excepto se estiverem presentes o Presidente da República ou o Presidente da Assembleia da República.
- 2 O Presidente da Assembleia Legislativa é substituído e pode fazer-se representar, nos termos regimentais, por um dos vice-presidentes, o qual goza, nessas circunstâncias, do estatuto protocolar do Presidente.

Artigo 9.º

Presidente do Governo Regional

- 1- O Presidente do Governo Regional preside às cerimónias oficiais em que não estejam presentes o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Representante da República e o Presidente da Assembleia Legislativa.
- 2- No caso da cerimónia ser organizada pelo Governo Regional, o Presidente do Governo Regional precede o Representante da República e o Presidente da Assembleia Legislativa.

3 - O Presidente do Governo Regional é substituído e pode fazer-se representar por um membro do Governo da sua escolha, o qual goza, nessas circunstâncias do estatuto protocolar do Presidente.

Artigo 10.º

Vice-presidentes da Assembleia Legislativa

Os vice-presidentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores têm entre si a precedência correspondente à representatividade do respectivo grupo parlamentar.

Artigo 11.º

Presidentes dos grupos parlamentares

Os presidentes dos grupos parlamentares, ordenam-se conforme a sua representatividade eleitoral.

Artigo 12.º

Membros do Governo Regional

- 1 Os membros do Governo Regional ordenam-se entre si conforme o estabelecido no respectivo diploma orgânico.
- 2 O membro do Governo Regional que substituir o Presidente do Governo Regional, por motivo de ausência, impedimento ou delegação deste, goza do respectivo estatuto protocolar.
- 3 Nas cerimónias do âmbito de cada departamento, o respectivo membro do Governo tem a precedência sobre os restantes.

Artigo 13.º

Presidentes das comissões parlamentares

Os presidentes das comissões especializadas permanentes da Assembleia Legislativa ordenam-se conforme o disposto na resolução que as tenha instituído e os das comissões eventuais conforme a antiguidade destas.

Artigo 14.º

Deputados

- 1 Os Deputados à Assembleia da República, à Assembleia Legislativa e ao Parlamento Europeu ordenam-se segundo a representatividade parlamentar decorrida da eleição respectiva.
- 2 No círculo eleitoral por que foram eleitos, os deputados têm entre si a precedência decorrente da ordem da respectiva eleição.

Secção III

Poder Local

Artigo 15.º

Presidentes de Câmara

- 1. Os Presidentes de Câmara dos municípios dos Açores gozam, no respectivo concelho, do estatuto de membro do Governo Regional, seguindo-se-lhes imediatamente em termos de hierarquia protocolar.
- 2. Os Presidentes de Câmara presidem às cerimónias realizadas nos respectivos paços do concelho, excepto se estiverem presentes o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Representante da República, o Presidente da Assembleia Legislativa ou Presidente do Governo Regional.
- 3. Nas cerimónias regionais realizadas no respectivo concelho, o Presidente da Câmara segue imediatamente os membros do Governo Regional.

Artigo 16.º

Presidentes de Assembleia Municipal

- Os Presidentes das Assembleias Municipais, no respectivo concelho, seguem imediatamente o Presidente da Câmara.
- 2. Os Presidentes das Assembleias Municipais presidem sempre às respectivas sessões, excepto se estiverem presentes o Presidente da República, o Presidente da República, o Primeiro-Ministro, o Representante da República, o Presidente da Assembleia Legislativa ou o Presidente do Governo Regional.

Artigo 17.º

Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesia

Aos Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesia é aplicado o disposto nos artigos anteriores, com as necessárias adaptações, somando-se os Presidentes de Câmara e de Assembleias Municipais às entidades a quem devem ceder prevalência.

SECÇÃO IV

Outras entidades

Artigo 18.º

Altos dirigentes partidários

Os líderes regionais dos partidos políticos ordenam-se conforme a sua representatividade eleitoral.

Artigo 19.º

Autoridades universitárias

1 – O Reitor da Universidade dos Açores preside aos actos realizados na respectiva instituição, excepto quando estiver presente o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Representante da República, o Presidente da Assembleia Legislativa ou o Presidente do Governo Regional.

2 - As deputações do claustro académico que participem em cerimónias oficiais seguem imediatamente o Reitor.

Artigo 20.º

Entidades da sociedade civil

Os dirigentes patronais e sindicais e de quaisquer outras entidades da sociedade civil, quando convidados para cerimónias oficiais, ocupam lugar adequado à sua relevância e representatividade.

Artigo 21.º

Autoridades religiosas

As autoridades religiosas, quando convidadas para cerimónias oficiais, recebem o tratamento adequado à dignidade e representatividade das funções que exercem, ordenando-se conforme a respectiva implantação na sociedade açoriana.

CAPÍTULO III

Luto regional

Artigo 22.º

Declaração

- 1 O luto regional, sua duração e âmbito, é declarado pelo Presidente do Governo sob a forma de despacho.
- 2 O luto é declarado pelo falecimento do Presidente da Assembleia Legislativa, dos membros do Governo e ainda dos antigos Presidentes da Assembleia Legislativa ou do Governo Regional.
- 3 O luto é ainda declarado pelo falecimento de personalidade, ou ocorrência de evento, de excepcional relevância.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte imediato à sua publicação.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL CRIA A REDE REGIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS DOS AÇORES

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, procedeu à adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro – cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas – e instituiu o regime jurídico da classificação, gestão e administração das áreas protegidas, nos Açores.

No entanto, a actual proliferação de figuras legais de protecção de áreas com interesse para a conservação da natureza, nomeadamente a diversidade de situações resultantes da implementação da Rede Natura 2000 [Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, que aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores], e a necessidade de adoptar um modelo de classificação assente em critérios de gestão, que uniformizem a diversidade de designações das áreas classificadas na Região e concentrem competências numa unidade territorial de ilha enquanto unidade base de gestão, condensada num único órgão de gestão, conduziu à necessidade da presente revisão da Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores.

A abordagem agora realizada, onde a classificação e reclassificação das áreas protegidas assenta num modelo de gestão, tem como objectivo o estabelecimento de categorias de classificação que enquadrem a uniformização e compatibilização das áreas protegidas adoptadas e promovidas pela The World Conservation Union (IUCN), a mais importante organização internacional dedicada à conservação da Natureza, cujos objectivos são, entre outros, estimular e apoiar as sociedades

mundiais a conservar a biodiversidade do meio ambiente e assegurar que a utilização dos recursos naturais seja feita de modo equitativo e ecologicamente sustentável.

O modelo estabelecido pelo presente diploma permite, ainda, desenvolver o conceito de rede ecológica coerente, em detrimento de unidades de gestão isoladas, para além de possibilitar o estabelecimento de um elevado nível de identificação entre os valores existentes a proteger, sejam estes naturais, paisagísticos ou culturais, e o nível estatutário atribuído às áreas protegidas. Este modelo segue as orientações científicas internacionais na classificação e gestão de áreas protegidas. À IUCN, dependente da UNEP (Programa Ambiental das Nações Unidas) compete-lhe, também, estabelecer as condições e modelos de referência para a classificação e gestão de áreas com elevado valor natural, seguindo este modelo as orientações definidas pela organização no documento IUCN: Guidelines for Protected Area Management Categories. redigido pela World Conservation Union em Gland 1994. Importa, ainda, salientar que a classificação das áreas protegidas dos Açores, até agora vigente, não é, de todo, esclarecedora quanto aos objectivos de preservação e de gestão que preconiza, nem se coaduna com o grau de naturalidade dos ecossistemas presentes. Note-se, e a título de mero exemplo, que a figura de Reserva Natural abrange espaços classificados pelos mais diversos motivos, marcados ainda por índices de naturalidade bastante diferenciados.

A opção por um sistema de classificação do tipo assumido, permitirá acautelar as necessárias e desejáveis compatibilidades e sinergias com as actividades humanas, passivas ou activas, decorrentes no espaço das áreas protegidas, particularmente ao nível da exploração e utilização de recursos naturais ou da fruição desses espaços. A forma como a conservação e o uso destes espaços são compatibilizados é a verdadeira base dos objectivos de gestão estabelecidos pela IUCN.

Neste contexto, a Rede Regional de Áreas Protegidas dos Açores constitui um passo significativo no reconhecimento internacional dos valores naturais e paisagísticos da Região: uma afirmação da identidade e valor de cada área protegida globalmente reconhecida e uma mais-valia na racionalização da gestão e na uniformização do actual quadro de definições de áreas protegidas nos Açores.

A criação e reclassificação das áreas integradas na Rede de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores conduzirão ao reconhecimento internacional dos valores conservacionistas, paisagísticos e científicos dos Açores.

A aplicação do sistema da IUCN nos Açores traduz-se na uniformização das designações existentes, respeitando a nomenclatura da IUCN e, considerando as especificidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas, a criação de um único órgão com competências de gestão/administração ao nível de cada ilha.

Desse modo, o artigo 11º do presente diploma consagra uma classificação que corresponde às categorias IUCN I, II, III; IV, V e VI, e que se encontram definidas no documento IUCN: 1994 - Guidelines for Protected Area Management Categories. IUCN – The World Conservation Union, Gland.

Assim, a Reserva Natural Integral corresponde à Categoria I da IUCN, o Parque Nacional à Categoria II, o Monumento Natural à Categoria III, a Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies à Categoria IV, a Área de Paisagem Protegida à Categoria V e a Área Protegida para Gestão de Recursos à Categoria VI.

Destaca-se, ainda, o reagrupamento das áreas protegidas e classificadas, vizinhas ou sobrepostas, em manchas territorialmente contíguas e com uma classificação clara. Os resultados anteriormente descritos terão como consequência uma gestão mais eficaz e eficiente dos espaços protegidos da Região Autónoma dos Açores.

A finalizar, é de referir que com o regime jurídico definido pelo presente diploma se consegue operacionalizar o conceito de rede fundamental de conservação da natureza, que, apesar de ser uma noção muito abrangente, promove uma visão integrada do património e dos recursos e valores naturais sujeitos por lei ou compromisso internacional a um especial estatuto jurídico de protecção e gestão.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Artigo 1.º

(Objecto e âmbito)

- 1. O presente diploma procede à criação da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores e determina a reclassificação das áreas protegidas existentes.
- 2. A Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores concretiza, na Região, a classificação adoptada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) adaptando-a às particularidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas do território do Arquipélago dos Açores.

Artigo 2.º

(Objectivos gerais)

- 1. Constituem objectivos gerais da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, os seguintes:
- a) Alcançar a afirmação da identidade e valor de cada área protegida terrestre ou marinha:
- b) Estabelecer mecanismos de conservação, preservação e de gestão dos ecossistemas, da biodiversidade e dos valores e recursos naturais, paisagísticos, científicos e espirituais dos Açores;
- c) Contribuir para a constituição de uma rede fundamental de conservação da natureza que articule os diversos regimes de protecção e salvaguarda de recursos e valores naturais;
- d) Criar unidades de gestão das áreas protegidas ao nível de cada ilha.
- 2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, consideram-se, em especial, os seguintes objectivos de gestão:
- a) Promover e gerir, racionalmente, os recursos e valores naturais e culturais;

- b) Valorizar o património natural, cultural e construído, ordenando e regulamentando as intervenções artificiais susceptíveis de as degradar;
- c) Promover o conhecimento, a monitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelas existentes;
- d) Fomentar uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadãos;
- e) Promover as actividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento socioeconómico das áreas classificadas.
- 3. Os objectivos de gestão e as medidas destinadas à sua concretização, referidos nos números anteriores, visam, não só garantir e promover a conservação dos ecossistemas, da biodiversidade e dos valores e recursos naturais, mas, também, assegurar a respectiva articulação com as utilizações humanas compatíveis.

Artigo 3.º

(Classificação e ordenamento)

- 1. A classificação das áreas protegidas tem como fins a protecção e a manutenção da diversidade biológica e a integridade dos valores geológicos e dos recursos e valores naturais e culturais que lhe estão associados, os quais são alcançados, em especial, através das seguintes medidas:
- a) Preservação das espécies animais e vegetais e dos habitats naturais que apresentem valor conservacionista, quer por se encontrarem ameaçados, nomeadamente em vias de extinção, quer pelo seu valor científico;
- b) Reconstituição das populações animais e vegetais e a recuperação dos habitats naturais das respectivas espécies;
- c) Preservação ou recuperação dos habitats da fauna migratória;
- d) Estabelecimento de reservas genéticas, garantindo a perenidade de todo o potencial genético, animal e vegetal;
- e) Preservação de formações geológicas, geomorfológicas ou espeleológicas notáveis;

- f) Protecção e a valorização das paisagens que, pela sua diversidade e harmonia, apresentem interesses cénicos e estéticos dignos de protecção;
- g) Promoção da investigação científica indispensável ao avanço do conhecimento humano, através do estudo e da interpretação de valores naturais, fornecendo elementos para a melhor compreensão dos fenómenos da biosfera e da litosfera, incluindo a preservação dos sítios que apresentem um interesse especial e relevante para o estudo da evolução da vida selvagem;
- h) Promoção do desenvolvimento sustentado da Região, valorizando a interacção entre as componentes ambientais naturais e humanas e promovendo a qualidade da vida das populações residentes;
- i) Valorização de actividades culturais e económicas tradicionais, assente na protecção e gestão racional do património natural.
- 2. As acções necessárias à concretização das medidas referidas no número anterior e a sua articulação com as utilizações humanas compatíveis, são objecto de um regime de gestão territorial que tenha em conta os objectivos de cada área protegida, a salvaguarda dos valores ambientais em presença bem como a adequada localização das actividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações, tendo em conta o regime de classificação e qualificação do solo definido pelos instrumentos de planeamento territorial.

3.

Capítulo II

Rede Fundamental de Conservação da Natureza

Artigo 4.º

(Conceito)

1. Para efeitos do presente diploma, a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, consiste num conjunto de territórios orientados para a conservação das componentes mais representativas do património natural e da biodiversidade e visa promover uma visão integrada do património e dos recursos e valores naturais sujeitos por lei ou compromisso internacional a um especial estatuto jurídico de

protecção e gestão, sem implicar a atribuição de um regime complementar ao existente.

- 2. Integram a Rede Fundamental de Conservação da Natureza para efeitos do presente diploma, a Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola Regional.
- 3. Os regimes legais de protecção previstos no número anterior aplicam-se às áreas protegidas classificadas ao abrigo do presente diploma, sem prejuízo de normas mais restritivas constantes dos respectivos instrumentos de ordenamento.

Artigo 5.º

(Rede Natura 2000)

O regime aprovado para as áreas incluídas na Rede Natura 2000, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, é aplicável às áreas protegidas classificadas ao abrigo do presente diploma, sem prejuízo de disposições mais restritivas dele constantes.

Artigo 6.º

(Reserva Ecológica)

O regime previsto nos termos da lei, para as áreas incluídas na reserva ecológica aprovada pelos instrumentos de gestão territorial em vigor, é aplicável às áreas protegidas classificadas ao abrigo do presente diploma, sem prejuízo de disposições mais restritivas dele constantes.

Artigo 7.º

(Reserva Agrícola Regional)

O regime previsto nos termos da lei, para as áreas incluídas na reserva agrícola regional, é aplicável às áreas protegidas classificadas ao abrigo do presente diploma, sem prejuízo de disposições mais restritivas dele constantes.

Capítulo III

Áreas Protegidas

Secção I

Tipos de Áreas Protegidas

Artigo 8.º

(Tipos de áreas protegidas)

A Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores integra os seguintes tipos:

- a) Parque Natural de Ilha;
- b) Parque Marinho do Arquipélago dos Açores.

Artigo 9.º

(Parque Natural de Ilha)

O Parque Natural de Ilha (PNI) é constituído pelas áreas terrestres classificadas no território de cada ilha, podendo abranger, ainda, áreas marítimas até ao limite exterior do mar territorial, e incluir as categorias previstas na secção seguinte.

Artigo 10.º

(Parque Marinho do Arquipélago dos Açores)

- 1. O Parque Marinho do Arquipélago dos Açores (PMA) é constituído pelas áreas marinhas classificadas nos termos do presente diploma, que integram uma única unidade gestão e se situam para além do limite exterior do mar territorial, podendo incluir as categorias previstas na secção seguinte.
- 2. A classificação referida no número anterior destina-se a permitir:

- a) Adoptar medidas dirigidas para a protecção das fontes hidrotermais, montes e outras estruturas submarinas, bem como dos recursos, das comunidades e dos habitats marinhos sensíveis;
- b) Gerir as fontes hidrotermais, os montes e outras estruturas submarinas classificadas ou outras que venham a ser objecto de classificação no Arquipélago dos Açores.
- 3. A gestão dos locais referidos na alínea b) do número anterior visa assegurar a manutenção e preservação da biodiversidade marinha e a adopção de medidas de protecção, valorização e uso sustentado dos recursos marinhos, através da integração harmoniosa das actividades humanas e estudos científicos.
- 4. O PMA é criado por decreto legislativo regional que define o regime jurídico do respectivo instrumento de gestão.

Secção II Categorias de Áreas Protegidas

Artigo 11.º

(Categorias de áreas protegidas)

As áreas terrestres e marítimas do PNI e as áreas marinhas do PMA integram as seguintes categorias:

- a) Reserva Natural;
- b) Monumento Natural;
- c) Área Protegida para a gestão de Habitats ou Espécies;
- d) Área de Paisagem Protegida;
- e) Área Protegida de Gestão de Recursos.

Artigo 12.º

(Reserva Natural)

- 1. Entende-se por reserva natural uma área de terra ou mar contendo um ou mais ecossistemas excepcionais ou representativos de singularidades biológicas.
- 2. Podem integrar a categoria de reserva natural as áreas, terrestres ou marinhas, que disponham, cumulativamente, das seguintes características:
- a) Habitats naturais e semi-naturais, bem como espécies da flora e da fauna ameaçadas e com elevado interesse científico;
- b) Não registem a presença de ocupação humana, permanente ou significativa; estejam inalteradas ou pouco alteradas pela intervenção humana ou tenham uma intervenção humana sem impacto ou cujo impacto seja susceptível de ser corrigido.
- 3. A reserva natural tem como objectivos preferenciais de gestão a preservação de habitats naturais e semi-naturais e de espécies da flora e da fauna, a manutenção da condição natural ou semi-natural da área, a recuperação ou correcção do equilíbrio ecológico, a investigação científica e a monitorização ambiental.

Artigo 13.º

(Monumento Natural)

- 1. Entende-se por monumento natural a área protegida principalmente adequada à conservação de características naturais específicas, nomeadamente singularidades naturais ou culturais de valor excepcional, quer em razão da respectiva raridade, quer pela representatividade ou qualidades estéticas que lhe sejam inerentes.
- 2. Podem integrar a categoria de monumento natural as áreas que contenham uma ou mais ocorrências naturais e/ou culturais com valor ímpar, devido à raridade das respectivas características, no plano geológico, paleontológico, estético e cultural associados.
- 3. A classificação de um monumento natural tem como objectivo preferencial de gestão a conservação e manutenção da integridade das ocorrências naturais presentes.

(Área protegida para a gestão de Habitats ou Espécies)

- 1. Entende-se por área protegida para gestão de habitats ou espécies, aquela cuja gestão é especialmente dirigida para a intervenção activa em determinados habitats ou em função de determinadas espécies.
- 2. Podem integrar a categoria de área de protegida para a gestão de habitats ou espécies, as áreas terrestres ou marinhas que sejam particularmente importantes para determinados habitats naturais, semi-naturais e de espécies da flora e da fauna.
- 3. A classificação de uma área protegida para gestão de habitats ou espécies, tem como objectivo de gestão a adopção de medidas dirigidas à recuperação de habitats naturais, semi-naturais e de espécies da flora e da fauna.

Artigo 15.º

(Área de Paisagem Protegida)

- 1. Entende-se por área de paisagem protegida, aquela onde da interacção entre o homem e a natureza resultou a existência de um território com características distintas traduzidas em valores estéticos, ecológicos e culturais.
- 2. Podem integrar a categoria de paisagem protegida as áreas, terrestres ou marinhas, onde a interacção continuada entre o homem e a Natureza tenha originado paisagens características que, pela sua diversidade e harmonia, apresentem relevância cénica e estética e comportem valores biológicos, geológicos ou culturais significativos, ou que tenham como objectivo a uniformização territorial e/ou a criação de corredores biológicos.
- 3. A classificação de uma paisagem protegida tem como objectivo de gestão a adopção de medidas que permitam a preservação das paisagens, através da manutenção e valorização das características dos valores cénicos naturais ou seminaturais e a manutenção e o fomento de actividades económicas compatíveis com os valores em presença.

(Área Protegida de Gestão de Recursos)

- 1. Entende-se por área protegida de gestão de recursos, a área terrestre e/ou marinha, cuja gestão é direccionada para a manutenção de determinados habitats ou espécies salvaguardando o uso sustentável dos ecossistemas naturais.
- 2. Podem integrar a categoria de Área Protegida para a Gestão de Recursos, as áreas terrestres e/ou marinhas que contenham habitats naturais, semi-naturais e espécies da flora e da fauna em estados de conservação favoráveis.
- 3. A Área Protegida de gestão de recursos tem como objectivos preferenciais de gestão a preservação de habitats naturais e semi-naturais e de espécies da flora e da fauna, e a adopção de medidas de gestão que compatibilizem o uso sustentável dos recursos e a manutenção da qualidade ecológica dos mesmos.

Capítulo IV

Parque Natural de Ilha

(PNI)

Secção I

Gestão

Artigo 17.º

(Unidade de gestão)

- 1. O PNI é a unidade de gestão base da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.
- 2. Cada uma das ilhas que constituem o Arquipélago dos Açores dispõe de um PNI.
- 3. O PNI é criado por decreto legislativo regional.

Artigo 18.º

(Instrumento de gestão)

- 1. O PNI é, obrigatoriamente, dotado de um plano de ordenamento com a natureza de plano especial de ordenamento do território plano de ordenamento de área protegida elaborado em conformidade com o disposto na legislação em vigor relativa aos instrumentos de gestão territorial.
- 2. O plano de ordenamento de área protegida referido no número anterior, define o respectivo regime jurídico e regulamenta cada uma das categorias de áreas protegidas que integram o parque natural de ilha a que respeita, contendo, ainda, a correspondente representação gráfica na planta de zonamento e de condicionantes.
- 3. No plano de ordenamento de área protegida a categoria ou categorias que o integram assumem a toponímia do local a que respeita.
- 4. O plano de ordenamento de área protegida é aprovado por decreto regulamentar regional, nos termos da lei em vigor.

Secção II Áreas de Protecção

Artigo 19.º (Áreas de protecção)

O plano de ordenamento de área protegida que constitui o instrumento de gestão do PNI pode, no regime jurídico por ele definido e regulamentado e em articulação com as categorias nele existentes, atender às normas de protecção constantes dos artigos seguintes.

Artigo 20.º (Áreas de protecção integral)

As áreas de protecção integral são espaços *non edificandi* que se destinam a garantir a manutenção dos processos naturais em estado imperturbável, a preservação de exemplos de excepcional relevância ecológica num estado dinâmico e evolutivo e a

conservação da integridade das jazidas de fósseis e minerais de importância excepcional e em que a presença humana só é admitida por razões de investigação científica, monitorização ambiental ou salvaguarda.

Artigo 21.º

(Áreas de protecção parcial)

As áreas de protecção parcial são espaços *non edificandi* que têm por objectivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica muito significativos para a conservação da biodiversidade e em que a actividade humana só é admitida, para além de razões de investigação científica, monitorização ambiental ou salvaguarda, através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objectivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

Artigo 22.º

(Áreas de protecção complementar)

As áreas de protecção complementar são espaços em que as actividades humanas e os usos do solo, da água ou de outros recursos são particularmente condicionados ou adaptados, em função dos objectivos de conservação prosseguidos pelas áreas de protecção integral ou parcial que complementam, sendo indispensáveis ao funcionamento e manutenção destas.

Artigo 23.º

(Áreas prioritárias para a conservação)

As áreas prioritárias para a conservação são espaços *non edificandi* que têm por objectivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica relevantes para

a conservação da biodiversidade e em que a actividade humana só é admitida através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objectivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

Artigo 24.º

(Áreas de uso sustentável dos recursos)

- 1. As áreas de uso sustentável dos recursos destinam-se, preferencialmente, à manutenção das actividades culturais e tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agro-silvo-pastoril, florestal, piscatória, ou de exploração de outros recursos, que constituam o suporte dos valores naturais a conservar.
- 2. Nestas áreas podem ser implementadas medidas de gestão de uso sustentável que promovam o desenvolvimento da sócio-economia local.

Artigo 25.º

(Áreas de intervenção específica)

As áreas de intervenção específica são espaços de elevado interesse, real ou potencial, para a conservação da natureza e da diversidade biológica que, devido às fortes pressões antrópicas a que foram sujeitos, necessitam de medidas específicas de protecção, recuperação ou reconversão.

Capítulo V

Classificação e Reclassificação de Áreas Protegidas

Artigo 26.º

(Proposta de classificação e reclassificação)

1. Compete ao membro do Governo Regional com competências em matéria de ambiente propor, por sua iniciativa ou no seguimento de propostas de qualquer

entidade pública ou privada, nomeadamente as autarquias locais e as associações de defesa do ambiente, a classificação ou reclassificação de áreas protegidas nos termos do presente diploma.

- 2. A proposta de classificação ou reclassificação deve ser instruída com os seguintes elementos:
- a) Caracterização da área sob os aspectos geológicos, geográficos, biofísicos, paisagísticos e sócio-económicos;
- b) Justificação da necessidade de classificação ou reclassificação da área protegida, que inclui, obrigatoriamente, uma avaliação qualitativa e quantitativa do património natural existente e as razões que impõem a sua conservação e protecção;
- c) Categoria ou categorias de área protegida consideradas mais adequadas aos objectivos de conservação visados.

Artigo 27.º

(Classificação e reclassificação)

- 1. A criação ou reclassificação de áreas protegidas é feita pelo decreto legislativo regional que proceda à criação do respectivo PNI.
- 2. O diploma referido no número anterior define, nomeadamente:
- a) A delimitação geográfica da área e seus objectivos específicos;
- b) A categoria ou categorias em que a área é classificada e, havendo mais que uma categoria, a delimitação geográfica de cada uma;
- c) As áreas de protecção, quando existam, e a respectiva delimitação geográfica.
- d) Os actos ou actividades condicionados ou proibidos;
- e) O prazo de elaboração do respectivo plano de ordenamento.
- 3. No diploma referido nos números anteriores, na criação, classificação ou reclassificação de uma área protegida devem ser demarcados os perímetros das áreas urbanas e industriais correspondentes à delimitação dos perímetros urbanos definidos nos planos municipais de ordenamento do território em vigor, sendo a respectiva gestão da competência exclusiva das autarquias locais.

Artigo 28.º

(Discussão pública)

- 1. A classificação e a reclassificação de áreas protegidas são obrigatoriamente precedidas de procedimento de discussão pública e audição das autarquias locais, nos termos da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.
- 2. O procedimento de discussão pública e audição das autarquias locais referido no n.º 1 só é exigido quando do processo de reclassificação da área protegida resultarem alterações relativamente aos respectivos limites geográficos, classificações e órgãos de gestão.

Capítulo VI

Estrutura Orgânica

Artigo 29.º

(Órgãos de gestão)

- 1. Cada PNI e o PMA dispõem de uma estrutura orgânica própria que integra os órgãos seguintes:
- a) Conselho de Gestão;
- b) Conselho Consultivo.
- 2. O decreto legislativo regional que proceder à criação do PNI e do PMA definirá as competências, composição, o número e modo de designação dos membros do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, a estrutura e o funcionamento dos órgãos de gestão referidos no número anterior.

Artigo 30.º

(Conselho de Gestão)

- 1. O Conselho de Gestão é o órgão executivo da área protegida, e integra necessariamente um Director que preside.
- 2. Ao Conselho de Gestão são cometidas, em geral, as competências para administrar os interesses específicos da área protegida, executando as medidas contidas nos instrumentos de gestão e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

Artigo 31.º

(Conselho Consultivo)

O Conselho Consultivo é o órgão de natureza consultiva ao qual compete, em geral, a apreciação das actividades desenvolvidas na área protegida.

Capítulo VII

Fiscalização e Sanções

Artigo 32.º

(Fiscalização)

- 1. Para efeitos do presente diploma e legislação complementar, as funções de fiscalização estão cometidas à direcção regional com competências na área do ambiente e conservação da natureza, às autarquias locais e às autoridades policiais.
- 2. O disposto no presente artigo não prejudica o exercício dos poderes de fiscalização e polícia que, em razão da matéria, competem às demais autoridades públicas, nomeadamente, marítimas e portuárias.

Artigo 33.º

(Contra-ordenações)

- 1. Na Rede Regional de Áreas Protegidas constitui contra-ordenação a prática de actos e actividades seguintes quando interditos ou condicionados nos termos dos diplomas de classificação ou reclassificação ou do plano de ordenamento respectivo:
- a) Execução de obras ou empreendimentos públicos ou privados, incluindo construção e demolição de edificações;
- b) Actividades agrícolas, florestais, marinhas, industriais, mineiras, comerciais ou publicitárias incompatíveis com os objectivos de conservação;
- c) Extracção de materiais inertes;
- d) Introdução de espécies animais ou vegetais exóticas, as quais, quando destinadas a fins agro-pecuários, bem como a silvicultura ou aquacultura, devem ser expressamente identificadas;
- e) Reintrodução e repovoamento de quaisquer espécies animais e vegetais;
- f) Abertura de novas vias de comunicação ou acesso, ou alargamento das existentes;
- g) Lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou agrícola, susceptíveis de causarem poluição;
- h) Instalação de infra-estruturas eléctricas e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, tubagens de gás natural e condutas de água ou de saneamento;
- i) Colheita ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais protegidos;
- j) Colheita de elementos de interesse paleontológico ou geológico;
- l) Actividades desportivas e de lazer susceptíveis de provocarem poluição ou ruído ou de deteriorarem os factores naturais da área.
- 2. As contra-ordenações previstas no número anterior são puníveis com as coimas seguintes:
- a) De € 125,00 a € 3800,00 no caso de pessoas singulares;
- b) De 4000,00 a € 45000,00 no caso de pessoas colectivas.
- 3. A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 34.º

(Sanções acessórias)

As contra-ordenações previstas no n.º 1 do artigo anterior podem ainda determinar, quando a gravidade da infracção o justifique, a aplicação das seguintes sanções acessórias:

- a) A apreensão dos objectos pertencentes ao agente que tenham sido utilizados como instrumento na prática da infracção;
- b) A privação do direito a subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos;
- c) A interdição do exercício de actividade por um período máximo de dois anos.

Artigo 35.º

(Processo de contra-ordenações e aplicação de coimas e sanções acessórias)

- 1. O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas e sanções acessórias compete ao membro do governo com competência em matéria de ambiente.
- 2. O produto das coimas será distribuído do modo seguinte:
- a) 70% da receita reverte para a Região Autónoma dos Açores;
- b) 30 % da receita reverte para uma das entidades referidas no n.º 1 do artigo 32º quando as mesmas forem responsáveis pela elaboração do auto de notícia.

Artigo 36.º

(Reposição da situação anterior à infracção)

- 1. A entidade competente para aplicação das coimas e sanções acessórias pode ordenar que se proceda à reposição da situação anterior à infracção, fixando concretamente os trabalhos ou acções a realizar e o respectivo prazo para execução.
- 2. A ordem de reposição é antecedida de audição do infractor, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

- 3. Decorrido o prazo referido no n.º 1 sem que a ordem de reposição se mostre cumprida o Director do PNI manda proceder aos trabalhos e acções necessários à reposição da situação anterior, por conta do infractor.
- 4. As despesas realizadas por em resultado do estabelecido no número anterior, quando não forem pagas voluntariamente pelo infractor no prazo de 20 dias a contar da sua notificação, são cobradas judicialmente, servindo de título executivo a certidão comprovativa das quantias despendidas.

Capítulo VIII

Disposições Finais e transitórias

Artigo 37.º

(Áreas protegidas existentes)

- 1. A classificação de áreas protegidas realizada ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, bem como os respectivos diplomas de criação, são revogados no momento da entrada em vigor dos diplomas que procederem à respectiva reclassificação.
- 2. As reservas florestais criadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15/87/A, de 24 de Julho, são classificadas como Reservas Naturais.

Artigo 38.º

(Regimes específicos)

- 1. A Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, definida pelo presente diploma, não prejudica a existência concomitante, na Região, de Parques Nacionais, que integrem a Rede Nacional de Áreas Protegidas, nos termos do regime definido pelo Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro.
- 2. As referências feitas às áreas classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, ao regime específico do ordenamento jurídico nacional

consideram-se, na Região Autónoma dos Açores, como sendo feitas às áreas definidas ao abrigo do presente diploma.

Artigo 39.º

(Revogação)

- 1. São revogados:
- a) O Decreto Legislativo Regional n.º 27/88/A, de 22 de Julho.
- b) O Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro.
- c) Os artigos 3.°, 5.° e 6.° do Decreto Legislativo Regional n.° 15/97/A, de 24 de Julho.
- 2. O disposto no número anterior não prejudica a sua aplicação transitória às áreas classificadas na sua vigência até à aprovação dos diplomas que procedem à sua reclassificação.

Artigo 40.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 14 de Fevereiro de 2007.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o pedido de autorização para os deputados Manuel Herberto Santos da Rosa, António Maria Gonçalves e José Manuel Dias Bolieiro prestarem depoimentos, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo comum singular n.º 7/06.4TASCF, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 1 de Março de 2007, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para os deputados Manuel Herberto Santos da Rosa, António Maria Gonçalves e José Manuel Dias Bolieiro prestarem depoimentos, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo comum singular n.º 7/06.4TASCF, a correr termos no Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores.

O pedido do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 21 de Fevereiro de 2007, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 28 do mesmo mês, para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98, de 18 de Agosto, n.º 8/99, de 10 de Fevereiro, n.º 45/99, de 16 de Junho, n.º 3/2001, de 23 de Fevereiro, e n.ºs 44/2006 e 45/2006, ambas de 25 de Agosto)

reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, os "assuntos constitucionais, estatutários e regimentais" e a "organização e funcionamento da Assembleia" são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Recebido o pedido e verificado que o mesmo estava insuficientemente instruído, a Comissão solicitou, por via telefónica, ao Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores, os elementos em falta, designadamente as identificações do arguido e do assistente, tipos de crimes e data dos factos.

A Comissão procedeu, ainda, à audição dos deputados Manuel Herberto Santos da Rosa, António Maria Gonçalves e José Manuel Dias Bolieiro, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que informaram das razões e circunstâncias em que foram arrolados como testemunhas nos autos do referido processo, as quais nada têm a ver com o exercício do seus mandatos de deputado, e manifestaram, todos eles, disponibilidade para deporem no processo, preferindo fazê-lo por escrito, face ao calendário parlamentar que pode prejudicar a sua presença na audiência.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS* e *do PSD* manifestaram posições de concordância com a autorização para que os mencionados deputados prestem depoimentos, na qualidade de testemunhas, nos referidos autos.

Contudo, os depoimentos deverão ser prestados por escrito, no uso da prerrogativa conferida aos deputados pela legislação processual.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inexistência de quaisquer impedimentos ao solicitado pelo Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de autorizar os deputados Manuel Herberto Santos da Rosa, António Maria Gonçalves e José Manuel Dias Bolieiro a prestarem depoimentos por escrito, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo comum singular n.º 7/06.4TASCF, a correr termos no referido tribunal, usando da prerrogativa conferida aos Deputados Regionais pelos artigos 139.º do Código de Processo Penal e 624.º e 626.º do Código do Processo Civil.

Consequentemente, o pedido está em condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária, conforme dispõe o artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 1 de Março de 2007

A Relatora, em substituição, Catarina Furtado

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Hernâni Jorge

Relatório a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2007

Constituição da Comissão

Partido Socialista

Alberto Costa

Catarina Furtado

Fernanda Trindade

Guilherme Nunes

José San – Bento

Osório Silva

Partido Social Democrata (PSD)

António Pedro Costa

Cláudio Lopes

José Manuel Bolieiro

Sérgio Ferreira

CDS/PP

Artur Lima

Mesa da Comissão

Presidente – José Manuel Bolieiro (PSD)

Relator – Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário – Catarina Furtado (PS)

II- TRABALHOS REALIZADOS

A Comissão reuniu, no dia 14 de Fevereiro de 2007, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei nº. 340/X "Providências de Combate à Corrupção Mediante Gestão Preventiva dos riscos da Sua Ocorrência", tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei nº. 343/X "Quarta Alteração à Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei nº. 65/93, de 26 de Agosto, com as Alterações Introduzidas pelas Leis nº. 8/95, de 21 de Março, nº. 94/99, de 16 de Julho, e nº. 19/2006, de 12 de Junho", tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei nº. 318/X "Consagra a Obrigatoriedade da Publicação Anual de uma Lista dos Credores da Administração Central e Local", tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável.

III – OUTROS ASSUNTOS

1. Estão pendentes na Comissão os seguintes processos:

Proposta de Lei N.º 116/X "Aprova o Regime Jurídico que Estabelece a Qualificação Profissional Exigível aos Técnicos Responsáveis pela Elaboração e Subscrição de Projectos, pela Fiscalização da Obra, e pela Direcção de Obra, que não esteja sujeita a Legislação Especial, e os Deveres que lhes são Aplicáveis e Revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro";

Projecto de Decreto Legislativo Regional "Regime Jurídico dos Institutos Públicos da Região Autónoma dos Açores".

Vila do Porto, 04 Março de 2007.

O Relator, Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José Manuel Bolieiro

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 103°. do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2007

CAPÍTULO I

Generalidades

- 1 A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes
 Deputados:
- i. Do Partido Socialista (PS)
- Catarina Furtado
- Cláudia Cardoso
- José Gabriel Eduardo
- Manuel Avelar
- Mariana Matos
- Nélia Amaral
- ii. Do Partido Social-democrata (PSD)
- António Gonçalves
- Costa Pereira
- Luís Henrique Silva
- Maria José Duarte
- 2 Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

CAPÍTULO II

Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 6 de Março. Na reunião da Comissão os Deputada Mariana Matos e António Gonçalves faltaram justificadamente. O Deputado do Partido Socialista José Gabriel Eduardo foi substituído pelo Deputado Guilherme Nunes. Os Deputados do partido Social-Democrata Maria José Duarte e Luís Henrique Silva foram substituídos pelos deputados António Pedro Costa e Cláudio Lopes.

A Subcomissão reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 26 de Fevereiro.

Na reunião da Subcomissão as Deputadas do Partido Socialista Nélia Amaral e Catarina Furtado foram substituídas pelos Deputados Fernanda Trindade, e José Gaspar de Lima. Os Deputados do Partido Social-Democrata Maria José Duarte e Luís Henrique Silva foram substituídos pelos Deputados Clélio Meneses e António Ventura.

CAPÍTULO III TRABALHOS REALIZADOS

I - Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 6 de Março:

1. Apreciação em Comissão, relato e emissão de parecer ao Projecto de Lei 347/X – "Determina a realização de concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo 2007/2008".

Votação: A Comissão deliberou, por unanimidade, não emitir parecer, face à não aplicabilidade do Projecto de Lei em apreço à Região Autónoma dos Açores.

II - Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:

Reunião de 26 de Fevereiro:

Apreciação, relato e emissão de parecer aos seguintes documentos:

i. Projecto de Decreto-lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/94/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas de luta contra a gripe aviaria.

Votação: A Subcomissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

ii. Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime geral de protecção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social.

Votação: A Subcomissão deliberou, por maioria com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social-Democrata, emitir parecer favorável.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

— Recomendação n.º 3/B/2006 do Exmo. Provedor de Justiça sobre o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º22/2005/A de 5 de Agosto nomeadamente no que concerne aos efeitos da aplicação do estipulado no seu art.º 40.º, n.º1, alínea d);

-- Conta da Região Autónoma dos Açores de 2005.

Horta, 3 de Março de 2007.

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/94CE, do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas de luta contra a gripe aviaria

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 26 de Fevereiro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/94CE, do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas de luta contra a gripe aviaria.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

A iniciativa em audição visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/94/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária.

A Directiva que ora se pretende transpor veio revogar a Directiva n.º 92/40/CEE, do Conselho, de 19 de Maio de 1992, que tinha sido transposta para o ordenamento jurídico interno pelo Decreto-Lei n.º 175/93, de 12 de Maio e pela Portaria n.º 499/93, de 12 de Maio revogando assim a legislação nacional em vigor sobre a matéria.

Ao nível da Comunidade procedeu-se, assim, a uma revisão das medidas de luta contra a gripe aviária em função dos mais recentes conhecimentos científicos sobre os riscos desta doença, do desenvolvimento de novos testes laboratoriais e vacinas, bem como dos ensinamentos adquiridos durante os recentes focos da mesma.

Neste sentido, com o presente projecto, estabelece-se um conjunto de medidas preventivas, relacionadas com a vigilância e a detecção precoce da gripe aviária; estabelecem-se a medidas mínimas, de luta contra a doença, a aplicar quando se verifique um foco de gripe aviária nas aves de capoeira ou nas aves em cativeiro; definem-se medidas para a detecção precoce de uma eventual propagação do vírus da gripe aviária aos mamíferos; e determinam-se as medidas complementares a aplicar para evitar a propagação do vírus da gripe de origem aviária a outras espécies em cativeiro.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Para a especialidade a Subcomissão deliberou apresentar a seguinte proposta de aditamento:

Artigo 71.º

Regiões Autónomas

- 1. Actual ponto único.
- 2. O produto da aplicação das coimas pelas Regiões Autónomas constitui receita das mesmas.

A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2007

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Parecer da Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de protecção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 26 de Fevereiro de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de protecção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O projecto de Decreto-Lei em apreciação foi submetido à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para parecer, em Novembro de 2006, tendo a Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais emitido então o

respectivo parecer. É renovado o pedido de parecer à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e, por esta, à Comissão dos Assuntos Sociais em virtude das alterações substanciais introduzidas no diploma original em sede de trabalhos na especialidade.

Das referidas alterações são de salientar os seguintes aspectos:

- · Distinção entre invalidez relativa e invalidez absoluta;
- ·Introdução da garantia de um valor mínimo para a pensão por invalidez absoluta;
- · Clarificação das condição de aplicação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões;
- •Definição da bonificação dos períodos contributivos cumpridos antes dos 65 anos de idade;
- ·Introdução de "montantes adicionais de pensões" de valor igual ao da pensão, a ser pagos nos meses de Julho e de Dezembro;
- · Previsão de actualizações anuais das pensões; e
- · Clarificação das condições e regras aplicáveis na acumulação de pensões.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social-Democrata, reassumir o parecer emitido no seu relatório de 23 de Novembro, cuja cópia se anexa.

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2007

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre o Projecto de Lei 347/X que "determina a realização de concurso para a selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2007/2008"

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 6 de Março de 2007 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei 347/X que "determina a realização de concurso para a selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário para o ano lectivo de 2007/2008".

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho da Presidência da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O projecto de Lei em apreciação considera negativos os efeitos dos concursos plurianuais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro pelo que incumbe o Governo de proceder à sua "adaptação" e à realização de novo concurso interno e externo para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundários para o ano lectivo de 2007/2008, que venha corrigir o que considera serem "ilegalidades e erros cometidos no último concurso".

Na sequência da análise deste projecto de Lei, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera oportuno salientar os seguintes aspectos:

A Lei Constitucional n.º 1/2004 de 24 de Julho, no seu artigo 227º define as Regiões Autónomas como "pessoas colectivas territoriais" recolhecendo-lhes um conjunto de poderes "a definir pelos respectivos estatutos", sendo que a alínea a) determina como competência "legislar no âmbito regional em matérias enunciadas no respectivo estatuto político-administrativo e que não sejam reservadas aos órgãos de soberania". Nos termos da mesma Lei e de acordo com o artigo 46º o âmbito material da competência legislativa da Região Autónoma dos Açores é o constante do artigo 8º do respectivo estatuto político-administrativo até à sua eventual alteração.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei 61/98, ao definir os poderes legislativos ou de iniciativa da Região claramente consagra a educação como matéria da competência dos órgãos de soberania regionais.

Na concretização destes poderes a Região publicou o Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A – Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores – que veio estabelecer regras de concurso adaptadas à situação específica dos quadros docentes regionais e à sua previsível evolução, visando garantir a sua estabilidade como forma de contribuir para a promoção da qualidade do ensino na Região.

CAPÍTULO III

Parecer

Assim, no respeito pelos princípios autonómicos constitucionalmente consagrados, face anteriormente exposto e à não aplicabilidade do diploma em apreço à Região Autónoma dos Açores, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, não emitir parecer.

Horta, 6 de Março de 2007.

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

(ANTE-PERIODO LEGISLATIVO DE MARÇO DE 2007)

CAPITULO I

Generalidades

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José de Sousa Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José de Sousa Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

CAPITULO II

Reuniões efectuadas

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 22 de Fevereiro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 1 de Março de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião do dia 22 de Fevereiro, o Deputado António Ventura, do PSD, faltou com justificação de falta. Para a mesma reunião foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não tendo comparecido.

Na reunião do dia 1 de Março, os Deputados José Rego e Lizuarte Machado, do PS, foram substituídos, respectivamente, pela Deputada Nélia Amaral e pelo Deputado Nuno Amaral.

CAPITULO III

Trabalho realizado

- 1 Na reunião do dia 22 de Fevereiro, em que deveria ser analisado o Projecto de Decreto Lei que "Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2007", a Subcomissão deliberou, por unanimidade, não dar parecer por não ter recebido todo o diploma.
- 2 Na reunião do dia 1 de Março foi ouvido em audição o Vice-Presidente do Governo Regional sobre a Anteproposta de Lei –" Primeira Alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores" e a Secretária Regional do Ambiente e Mar sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Regime Jurídico da Revelação e Aproveitamento de Massas Minerais na Região Autónoma dos Açores".
- 3 Durante o ante período Legislativo de Setembro foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:
- 3.1- Proposta de Lei 114/X que" autoriza o governo a alterar o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado".

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

3.2- Projecto de Decreto-Lei "que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 241/2002, de 5 de Novembro, que estabelece as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza aplicáveis às mesmas substâncias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/34/CE, da Comissão, de 21 de Março".

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

3.3- Anteproposta de Lei – "Primeira Alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores".

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor

3.4- Projecto de Decreto – Lei que "Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2007"

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

CAPITULO IV

Trabalhos pendentes

- 1-Proposta de Decreto Legislativo Regional Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2005.
- 2- Petição do Conselho das Comunidades Portuguesas Secção dos Estados Unidos da América do Norte e Bermudas. Tarifa Única para os Açores.
- 3- Proposta de Decreto Legislativo Regional Regime Jurídico da Revelação e Aproveitamento de Massas Minerais na Região Autónoma dos Açores.
- 4- Proposta de Lei n.º 115/X que "Estabelece as Bases do Ordenamento e da Gestão Sustentável dos Recursos Aquícolas das Aguas Interiores e define os Princípios Reguladores das Actividades da Pesca e da Aquicultura nessas Águas PCM (MADRP)".

Horta, 5 de Março de 2007.

A Relatora (em substituição), Ana Isabel Moniz

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente (em substituição), Henrique Ventura

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Estatele as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2007"

Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 1 de Março de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto–Lei que "Estatele as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2007".

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei nº. 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma contém as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2007, relativas ao orçamento dos serviços integrados, aos orçamentos de todos os serviços e fundos autónomos, independentemente de gozarem de regime

especial, identificados nos mapas V e VII anexos à Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e ao orçamento da segurança social

O n.º2 do artigo 299.º da Constituição estabelece que" os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às regiões autónomas, os órgãos de Governo Regional."

A pronúncia dos órgãos regionais relativa a actos normativos há-de incidir, naturalmente, sobre a globalidade do acto em causa e não sobre uma norma isolada, ainda que essa norma seja a única que verse sobre as Regiões Autónomas.

A Comissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor.

A Comissão repudia a forma como o Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros considerou de "complementar" o envio da globalidade do projecto de Decreto-Lei em apreço, solicitado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que considerou insuficiente o envio, apenas, do artigo 51.º do mesmo projecto.

Ponta Delgada, 1 de Março de 2007

A Relatora (em substituição), Ana Isabel Moniz

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente (em substituição), Henrique Ventura

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei "que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 241/2002, de 5 de Novembro, que estabelece as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza aplicáveis às mesmas substâncias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/34/CE, da Comissão, de 21 de Março"

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 1 Março de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei "que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 241/2002, de 5 de Novembro, que estabelece as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza aplicáveis às mesmas substâncias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/34/CE, da Comissão, de 21 de Março".

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa transpor para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 2006/34/CE da Comissão, de 21 de Março de 2006, que altera o anexo da Directiva n.º 2001/15/CE, no que diz respeito à inclusão de determinadas substâncias.

A Directiva n.º 2001/15/CE, que fixa, as substâncias que podem ser adicionadas, para fins nutricionais específicos, aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, bem como os critérios de pureza que deverão ser-lhes aplicáveis, foi transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 241/2002, de 5 de Novembro.

O Decreto-Lei n.º 137/2005, de 17 de Agosto transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2004/5/CE, da Comissão, de 20 de Janeiro, que altera a Directiva 2001/15/CE a fim de incluir no seu anexo as substâncias químicas, que

entretanto, foram avaliadas favoravelmente por parte do Comité Científico da Alimentação Humana ou da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e a Directiva 2004/6/CE, da Comissão, de 20 de Janeiro, que adia até 31 de Dezembro de 2006 a aplicação da proibição de comercialização de produtos que contenham certas substâncias, desde que estejam a ser utilizadas em produtos comercializados em um dos Estados Membros e a autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos não venha entretanto a pronunciar-se desfavoravelmente quanto à sua utilização no respectivo fabrico.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

Ponta Delgada, 1 de Março de 2007

A Relatora (em substituição), Ana Isabel Moniz

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente (em substituição), Henrique Ventura

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre a Proposta de Lei 114/X que" autoriza o governo a alterar o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado"

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 1 Março de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei 114/X que" autoriza o governo a alterar o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial do Estado".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º

do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta visa autorizar o Governo a alterar o regime jurídico do sector empresarial do Estado, estabelecido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.

O Decreto-Lei n.º 558/99 de 17 de Dezembro, estabeleceu o regime jurídico do sector empresarial do Estado.

A revisão operada no Código das Sociedades Comerciais pelo Decreto-Lei n.º 76 A/2006, de 29 de Março e a necessidade de assegurar a harmonia entre aquele regime e o novo Estatuto do Gestor Público, que o Governo pretende aprovar, torna necessárias algumas alterações, nomeadamente a adição de uma nova Secção IV, onde seja consagrada a distinção entre administradores executivos e não executivos e se preveja a existência de uma comissão executiva, bem como comissões especializadas, de auditoria e de avaliação, e ainda a aprovação pelos diversos órgãos dos respectivos regimentos internos.

Visa, ainda, reforçar os mecanismos de controlo financeiro e os deveres especiais de informação das empresas públicas, com o objectivo de conter a despesa pública e o rigor na gestão dos recursos disponíveis.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

Pela Ponta Delgada, 1 de Março de 2007.

A Relatora (em substituição), Ana Isabel Moniz

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente (em substituição), Henrique Ventura

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre a Anteproposta de Lei – Primeira Alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 1 de Março de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Anteproposta de Lei – Primeira Alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, que aprova o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Anteproposta de Lei foi apresentada ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do n.º1 do artigo 31.º da Lei 61/98, de 27 de Agosto — Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciada nos termos da Alínea a) do art. 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Anteproposta de Lei visa a alteração dos nºs 2 e 3 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com o objectivo de fazer convergir os prazos de apresentação da Conta da Região e da Conta Geral do Estado ao parlamento Regional e Nacional, respectivamente, para aprovação.

A alteração do regime vigente, no que concerne aos prazos para apresentação da Conta da Região, pelo Governo Regional, à Secção Regional do Tribunal de Contas para parecer e à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para aprovação, permitirá não só homogeneidade de regimes jurídicos na actuação do Estado, como acolher em tempo oportuno as recomendações do Tribunal de Contas veiculadas no respectivo parecer.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional.

O Deputado António Marinho, como um dos proponentes, explicou que os objectivos da proposta são de fazer coincidir a apresentação da Conta da Região com a Conta Geral do Estado, ou seja até 30 de Junho do ano seguinte e que após o parecer do Tribunal de Contas a Assembleia Regional aprecie e aprove até 31 de Dezembro seguinte.

O Vice-presidente disse concordar em absoluto com a proposta, não vendo da parte do Governo Regional nenhum inconveniente. Acrescentou ser o prazo de seis meses perfeitamente aceitável para apresentar as contas da Região e que está em consonância com a introdução de novas metodologias no âmbito do processo de modernização administrativa da Região Autónoma dos Açores.

A Comissão deliberou aprovar na generalidade, por unanimidade, a presente Anteproposta de Lei.

Para a especialidade, e tendo em vista as disposições vigentes na orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no que concerne à conta da mesma, a comissão apresenta a seguinte proposta de alteração:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo I

Objecto

Os artigos 24.º e 30.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, passam a ter a seguinte

redacção:

Artigo 30.º

Conta da Assembleia Legislativa

1(...)

2 – O Relatório e a conta da Assembleia Legislativa são submetidos à Secção do

Tribunal de Contas até 31 de **Maio** do ano seguinte àquele a que digam respeito.

Ponta Delgada, 1de Março de 2007.

A Relatora (em substituição), Ana Isabel Moniz

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente (em substituição), Henrique Ventura

Correspondência: 1 -

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto

Legislativo Regional n.º 1/2007 – Princípios Orientadores da Organização, Gestão e

Avaliação dos Serviços de Saúde Mental da Região Autónoma dos Açores

Proveniência: Gabinete de Sua Excelência o Representante da República para a

R.A.A.

Data de Entrada: 07.02.23

Referência: 105/11/VIII – 0599;

130

Assunto: Ofício a acusar a recepção e agradecer a Resolução enviada através do ofício de 7 de Janeiro p.p., a qual foi remetida à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Proveniência: Assembleia da República

Data de Entrada: 07.03.02

Referência: 108/VIII – 0675.

2 - Requerimentos:

Assunto: Centros de Saúde da Ilha de São Jorge, não Pagam Reembolsos.

Reembolsos "Enguiçados"

Autores: Mark Marques e Aires Reis (PSD)

Data de Entrada: 07.02.19

Referência: 54.03.00 - N.º 224/VIII;

Assunto: Programa Posei - Açores

Autores: António Ventura, Clélio Menezes, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark

Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira,

Alberto Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 07.02.26

Referência: 54.03.06 - N.º 225/VIII.

3- Resposta a Requerimentos:

Assunto: Os Constrangimentos Provocados nas Flores pelo Transporte Aéreo

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.02.23

Referência: 54.03.08 – N.º 216/VIII;

Assunto: Ampliação do Aeródromo de S. Jorge

Autores: Aires Reis e Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.02.22

Referência: 54.03.05 – N.º 217/VIII;

Assunto: Muralha da Baía da Fajã de São João

Autor: Aires Reis (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.02.23

Referência: 54.03.05 – N.º 192/VIII;

Assunto: Açorianos Prejudicados pela SATA-Air-Açores, S.A.

Autor: Pedro Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.02.23

Referência: 54.03.00 – N.º 219/VIII;

Assunto: Classificação de Leite na Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 07.03.05

Referência: 54.03.03 – N.º 213/VIII.

Assunto: Centros de Saúde da Ilha de São Jorge, não pagam reembolsos.

Reembolsos "enguiçados"

A portaria nº 68/94 de 2 de Dezembro define o regulamento de deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores, para o Continente e para o estrangeiro.

A portaria nº 9/2005 de 27 de Janeiro, veio clarificar o direito dos utentes do Serviço Regional de Saúde ao reembolso das despesas de saúde, nas situações em que, por sua iniciativa e sem contar com o encaminhamento a que os Centros de Saúde estão obrigados quando os serviços públicos de saúde não têm capacidade de resposta.

Considerando que até ao final do ano de 2006, o pagamento dos referidos reembolsos vinham sendo pagos dentro de um prazo razoável.

Considerando que os valores da comparticipação nos reembolsos por si só, já são insuficientes, para as despesas que um utente tem, quando se desloca nestas situações de doença.

Considerando que desde o inicio do ano (2007), não tem havido pagamento de reembolsos, causando enormes transtornos à economia familiar daqueles que infelizmente tem de se deslocar, por razões de saúde.

Considerando que há bem pouco tempo foi anunciada a implementação da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, com o propósito de "Melhor gestão, Mais saúde".

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais as seguintes informações:

- Qual a causa que provoca esta situação?
- Quando prevê a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que esta situação volte à normalidade?

Velas de São Jorge, 19 de Fevereiro de 2007.

Os Deputados Regionais, Mark Marques, Aires Reis

REQUERIMENTO

O programa POSEI - Açores é um instrumento legislativo que permite fazer face ao afastamento e à insularidade da região ultraperiférica dos Açores.

Na sua génese, este programa possibilita que, por via de apoios específicos e excepcionais que se promova a igualdade social com a restante sociedade europeia, o que se materializa por meio de uma parcial abolição de determinados constrangimentos geográficos de carácter perpétuo como seja a suplementariedade do custo dos transportes.

Tendo certo que a Região entregou uma proposta de programa à Comissão Europeia, que ainda não foi aprovada e, ao que tudo indica, por via da existência de problemas no respectivo conteúdo.

Tendo certo que o Instituto Nacional de Garantia Agrícola – INGA – não efectua o pagamento de um apoio comunitário no âmbito das culturas arvenses anunciado para Janeiro do corrente ano, porque espera a aprovação do POSEI Açores.

Tendo certo que a época de candidaturas para os apoios comunitários relativo a 2007 ainda não foi divulgada, contrariamente aos anos anteriores, o que tem levado alguns Agricultores a procurar o Grupo Parlamentar do PSD mostrando a sua insatisfação perante a falta de informação por parte do Governo Regional.

Tendo certo que, nos Açores, as ajudas comunitárias em vigor são fundamentais para a sobrevivência da actividade agrícola nos seus vários subsectores e que os atrasos referidos constituem mais uma dificuldade para o planeamento e gestão das explorações agrícolas.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1 - Para quando está previsto a aprovação do programa POSEI – Açores, por parte da Comissão Europeia?

- 2 Neste processo de aprovação estiveram em causa algumas modificações na proposta entregue pela Região? Se sim em que consiste estas modificações?
- 3 Para quando está prevista a época de candidaturas aos apoios comunitários referentes ao presente ano?

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2007

Os Deputados

António Ventui

Meneses, Pedro Gomes, James

Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 216/VIII – OS CONSTRANGIMENTOS PROVOCADOS NAS FLORES PELO TRANSPORTE AÉREO

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 216/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1. As condições meteorológicas adversas verificadas no período de 16 a 18 de Janeiro do corrente ano, afectaram significativamente a operação área nos Grupos Central e Ocidental.
- 2. No dia 16 de Janeiro a ligação Horta/Flores/Horta foi cancelada devido às condições atmosféricas na ilha das Flores, tendo sido programado um voo adicional para essa ilha no dia 17, o qual foi cancelado, novamente, por questões meteorológicas.

3. Deste modo, os voos foram sucessivamente cancelados e programados novos

voos até ao dia 19 de Janeiro, data em que foi possível efectuar uma ligação com a

ilha das Flores.

4. Entretanto, as condições atmosféricas no grupo central agravaram-se, e nesta

sequência um voo programado com a rota Ponta Delgada/Horta/Flores, não realizou

escala na Horta.

5. As situações descritas no requerimento são pontuais, e o transporte de

passageiros, carga e correio de e para a ilha das Flores tem decorrido com toda a

normalidade.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 217/VIII – PROJECTO DE

AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE S. JORGE

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao

Requerimento nº 217/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Aires Reis e Mark

Marques, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto

ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

6. O estudo para a ampliação da pista do aeródromo de São Jorge está a ser

elaborado pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., enquanto entidade especializada

na matéria.

136

7. A ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., encontra-se a desenvolver, com empresas da especialidade, diversos trabalhos que são essenciais ao desenvolvimento do referido estudo, designadamente, Estudo de Engenharia de Aeródromos, Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais (que se encontra em fase de conclusão), restituições aerofotogramética, levantamentos geológicos da ilha de São Jorge, tratamento das cartas militares necessárias à realização do mencionado estudo e para efeitos de análise comparativa de custos, implicações operacionais e de incidências ambientais.

8. O estudo será entregue até ao final do corrente mês.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 192/VIII – MURALHA DA BAÍA DA FAJÃ DE SÃO JOÃO

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 192/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Aires Reis, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1- O Governo tem conhecimento do problema
- 2- O Governo já está a actuar e a obra em questão foi já lançada a concurso público
- 3- Neste momento o procedimento do concurso público encontra-se em fase de audiência prévia, tendo os concorrentes 10 dias para exercerem o direito de participação de interessados, estimando-se que a empreitada seja consignada no

primeiro semestre de 2007, após o visto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A Secretaria Regional do Ambiente e Mar, tem, assim, enveredado todos os esforços

no sentido de o mais rapidamente intervencionar o local em questão, protegendo a

muralha da Baia da Fajã de S. João e assegurando a segurança de pessoas e bens,

sem prejuízo da necessidade de cumprimento dos procedimentos legais necessários

para o efeito.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 219/VIII – AÇORIANOS PREJUDICADOS PELA SATA – AIR – AÇORES, S.A

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 219/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

9. As questões colocadas pelo Sr. Deputado Pedro Gomes, têm por referência um

período em que condições meteorológicas adversas afectaram significativamente a

operação área nos Grupos Central e Ocidental.

10.A sucessão de irregularidades causadas por mau tempo, num tipo de rede em que

as ilhas estão todas ligadas entre si, não podem ser evitadas com a utilização de

recursos adicionais.

138

11.A SATA Air Açores possui quatro aeronaves ATP e uma aeronave Dornier que apenas são plenamente ocupadas no período que vai de meados de Junho a meados de Setembro. A colocação de uma aeronave no exterior, no período de Janeiro a Maio, não prejudica o cumprimento integral das obrigações de serviço público e dos horários em vigor.

12. Acresce referir que a SATA Air Açores, cumpre a regulamentação nacional e internacional aplicável em matéria de assistência e compensação aos passageiros nos casos de atrasos e cancelamento de voos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 213/VIII – CLASSIFICAÇÃO DE LEITE NA ILHA TERCEIRA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 213/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

As análises a que se refere o requerimento em apreço estão já a ser realizadas, após a reparação do equipamento.

Mais se informa que as questões subjacentes ao mesmo requerimento foram analisadas na Comissão Técnica de Acompanhamento para a Classificação de Leite à Produção, na Ilha Terceira, da qual fazem parte representantes das OP's, Indústria, Cooperativas e Administração Regional.

Acresce referir que, até ao momento, não houve qualquer pedido de esclarecimento junto dos Serviços de Classificação de Leite por parte dos parceiros representados

naquela Comissão, ou de produtores individuais, nem sequer qualquer reclamação.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco.

140